



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

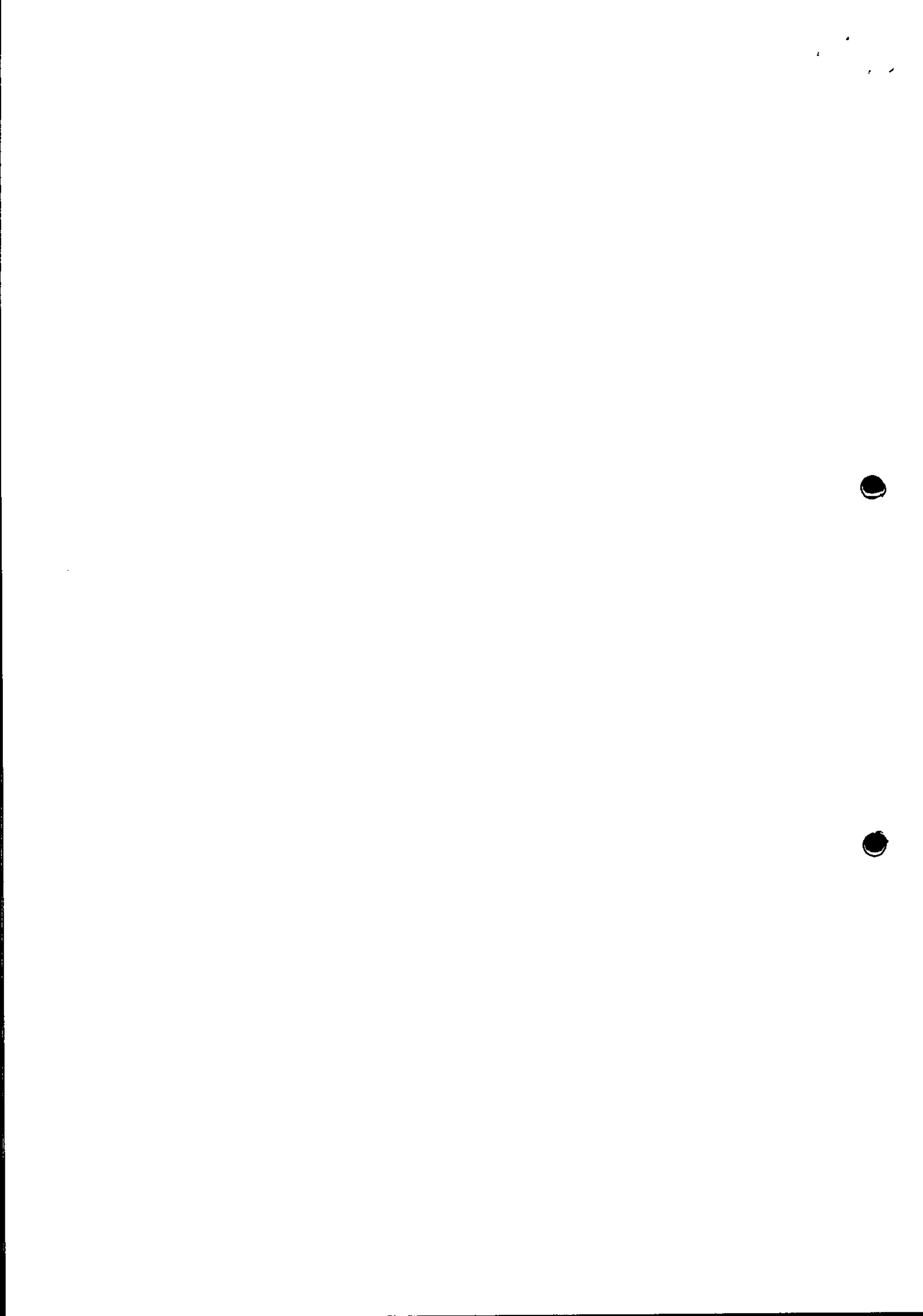
DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social. Além do descrito acima, a empresa deverá realizar e manter atualizado inventários de hardwares, softwares e servidores, gerenciamento do firewall, backup de bancos de dados próprios e de terceiros além de dar subsídios em projetos técnicos na área de Tecnologia da Informação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	manutenção e suporte no parque tecnológico municipal, em departamentos especificados neste termo, bem como manutenção de hardwares e softwares; manter atualizado inventários de hardwares, softwares e servidores, gerenciamento do firewall, backup de bancos de dados próprios e de terceiros além de dar subsídios em projetos técnicos na	12	Valor Mensal	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

09/09/2011





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

	além de dar subsídios em projetos técnicos na área de Tecnologia da Informação.				
--	---	--	--	--	--

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos seguintes departamentos:

- Departamento Administrativo
- Departamento Assistência Social
- Departamento de Fazenda
- Gabinete do Prefeito
- Controladoria Interna
- Departamento de Obras
- Departamento de Esportes
- Departamento de Saúde
- Departamento de Segurança Pública
- Departamento de Agricultura
- Departamento de Meio Ambiente
- Departamento de Industria, Comércio e Turismo

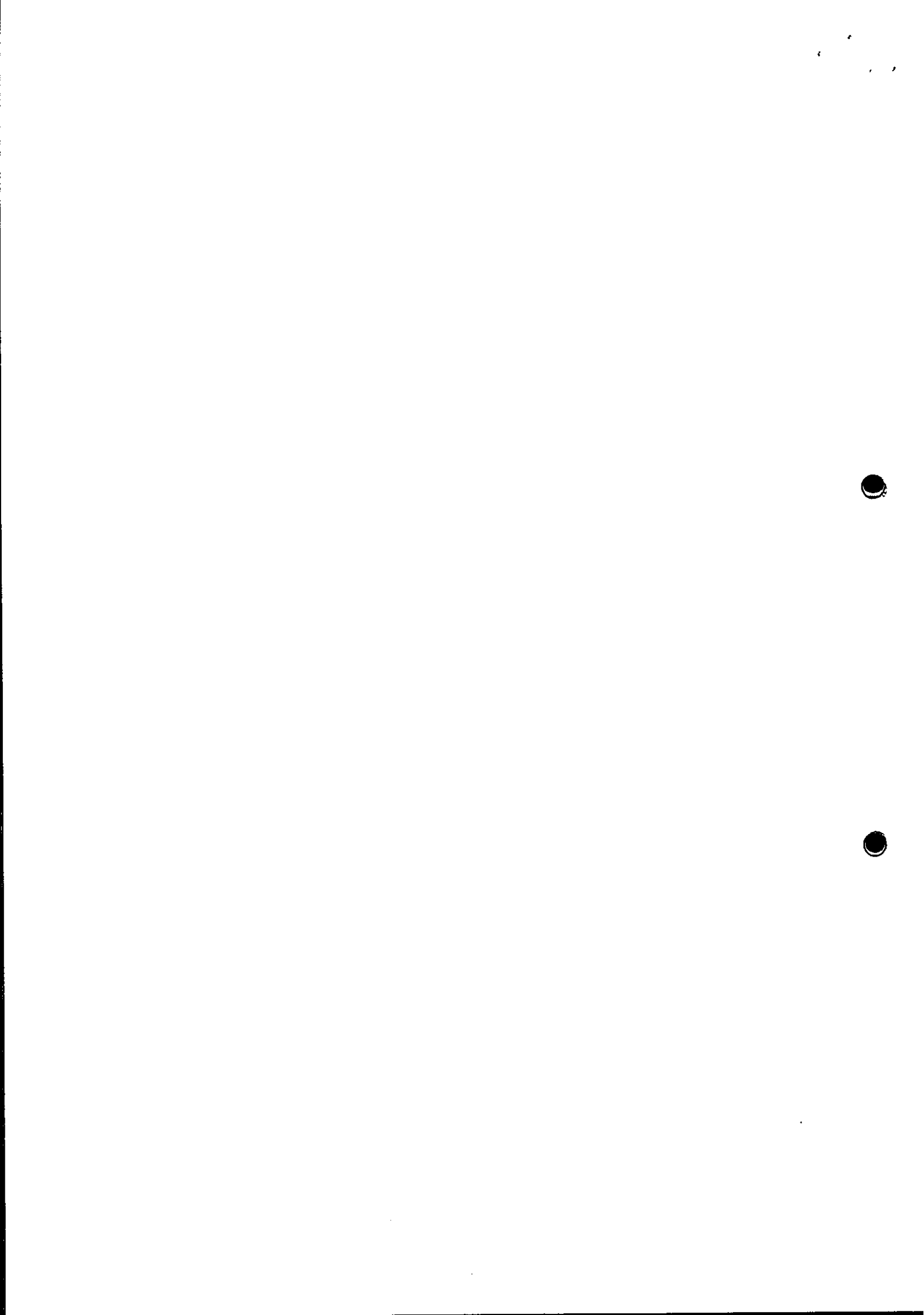
DA METODOLOGIA

Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, pelo prazo de 12 meses. Pelos serviços serem de natureza contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os preços e as condições forem mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses, conforme Lei Federal n. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária tendo em vista que esta municipalidade não possui uma divisão de informática, tampouco servidores destinados exclusivamente ao objeto deste processo, exceto aos departamentos

00 01/03/12





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

mencionados acima. Desta forma, este processo tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada para a disponibilização de profissionais capacitados para a realização dos serviços descritos abaixo. Lembra-se também, que diante dos atuais níveis tecnológicos de nossa gestão, é fundamental ter profissionais para manutenção e suporte em objetos considerados como parte integrante das Tecnologias da Informação. Além do mais, qualquer municipalidade possui profissionais ou similares ao objeto deste processo, sejam elas terceirizados ou parte integrante do quadro de servidores do município.

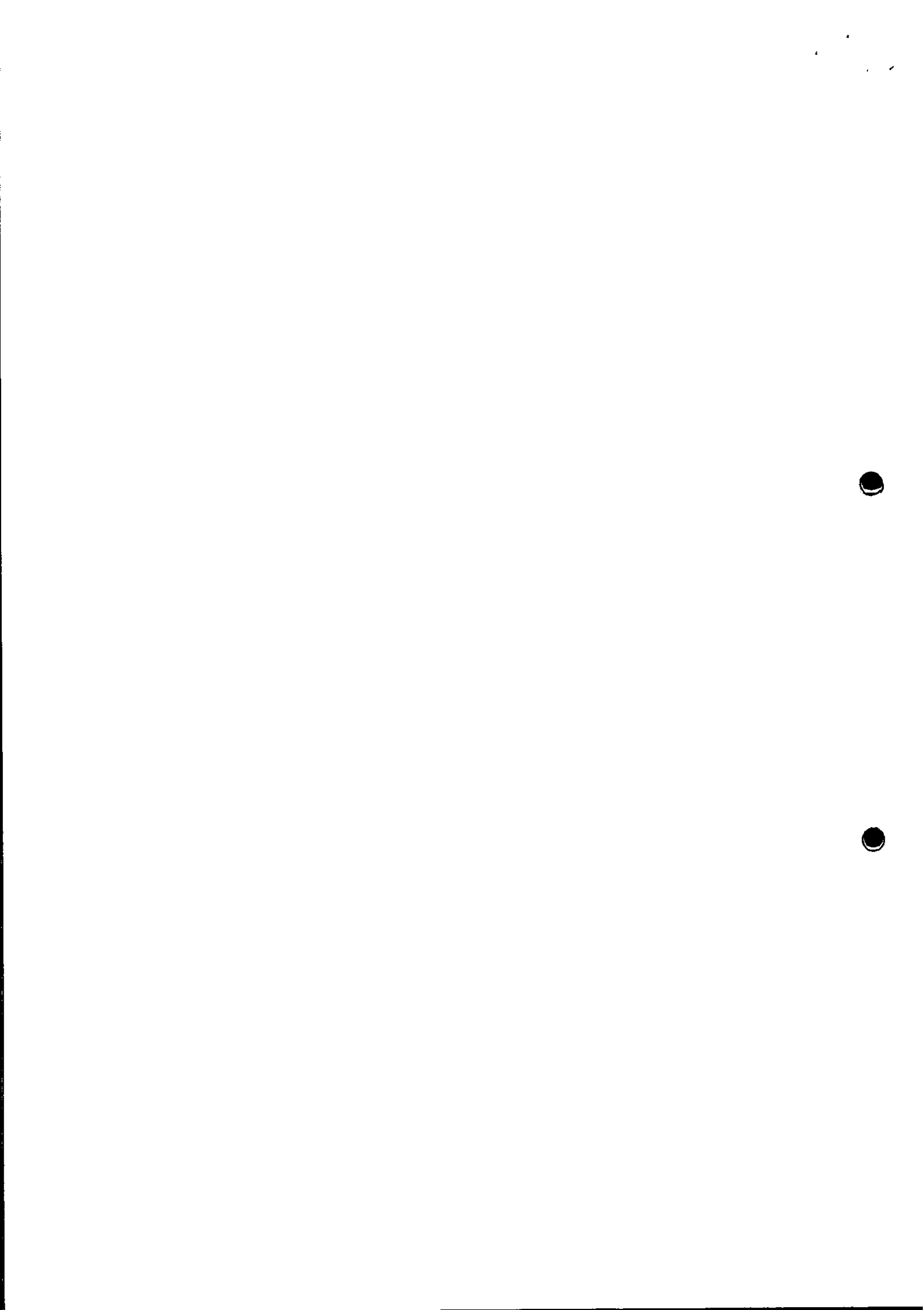
Por fim, salientamos que esta contratação estava prevista, tendo em vista que o atual profissional que presta este serviço atualmente foi objeto de uma contratação emergencial, com curto prazo de contrato (quatro meses) tendo em vista que a anterior empresa prestadora deste serviço rompeu o contrato de maneira inesperada e repentina.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

1. Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web
2. Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;
3. Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas
4. Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
5. Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
6. Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.
7. Configuração de Leitores para Certificação Digital.
8. Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.
9. Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;
10. Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;
11. A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Dos Inventários

1. Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários
2. Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações
3. Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de tráfego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter diálogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros
- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

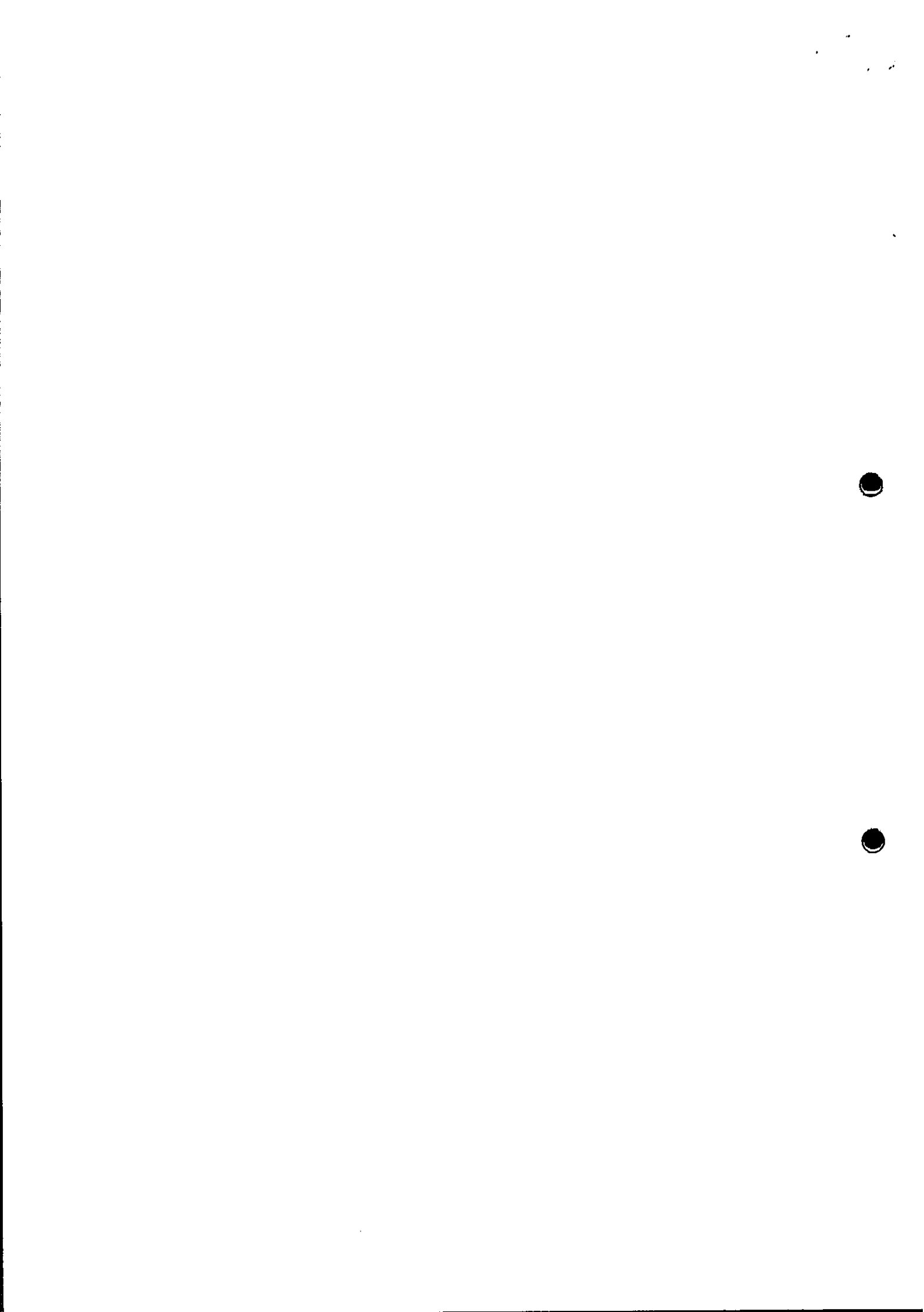
Dos Projetos

1. Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica
2. Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;
3. Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas
4. Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal
5. Subsídio na elaboração e execução de políticas de segurança de dados
6. Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação
7. Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguáçu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira

0000000004





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almoxarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma '1doc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser de estas notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.
- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Todas as peças e componentes necessários para manutenções serão disponibilizados pela contratante

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A execução dos serviços será iniciada em **05 (CINCO) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O prazo de vigência será de **12 meses** podendo ser prorrogado conforme a lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Poderá ser realizada a subcontratação, desde que não seja a totalidade do objeto



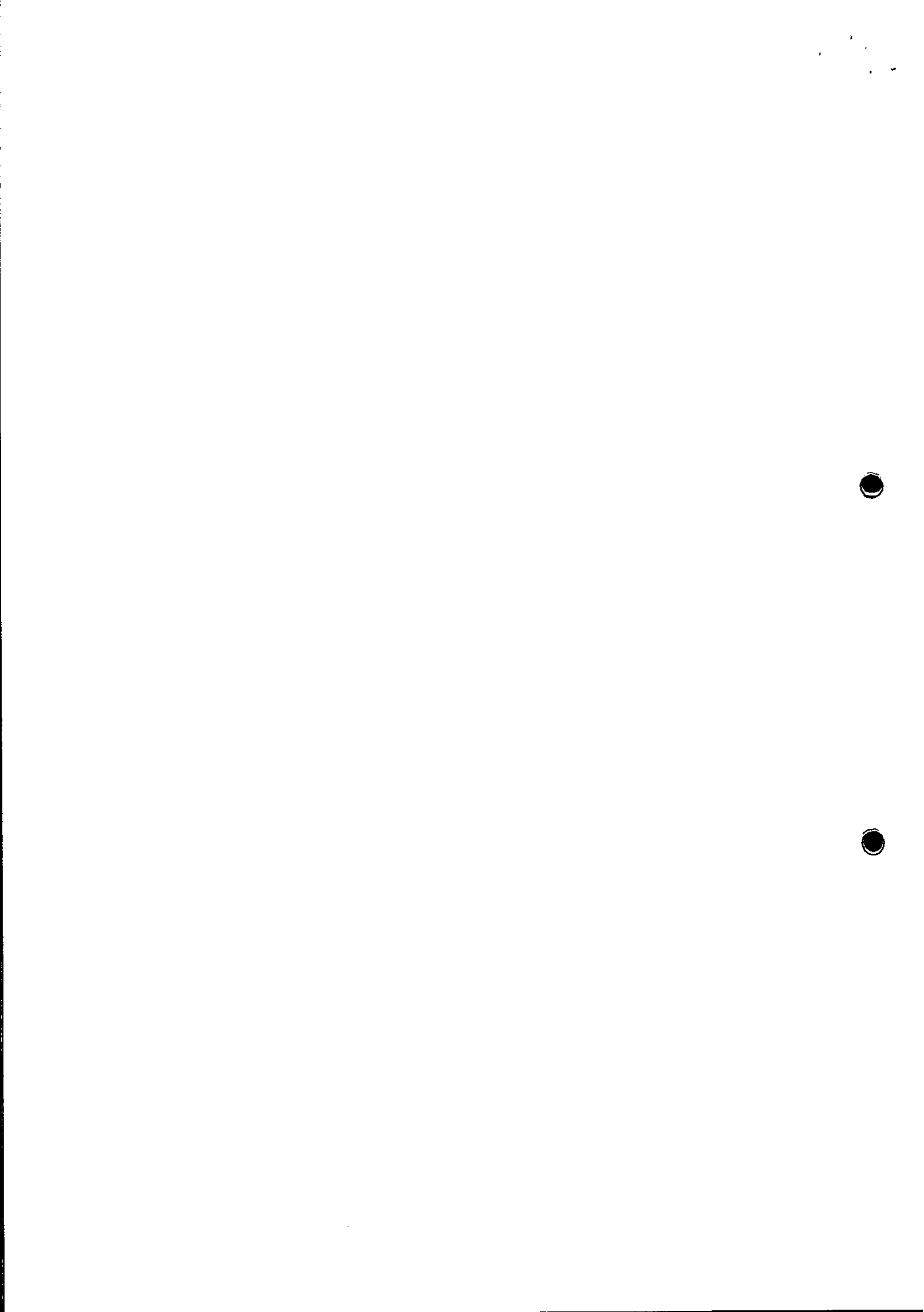


Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **João Renato Antoniazzi**, portador do CI/RG nº.9.844.102-65 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **João Renato Antoniazzi**

DA FORMA DE PAGAMENTO


O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", e correlatos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

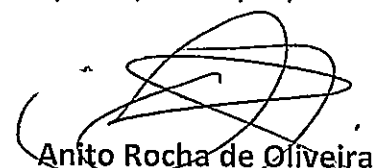
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 20/08/2019.

Aprovo, em 20/08/2019.

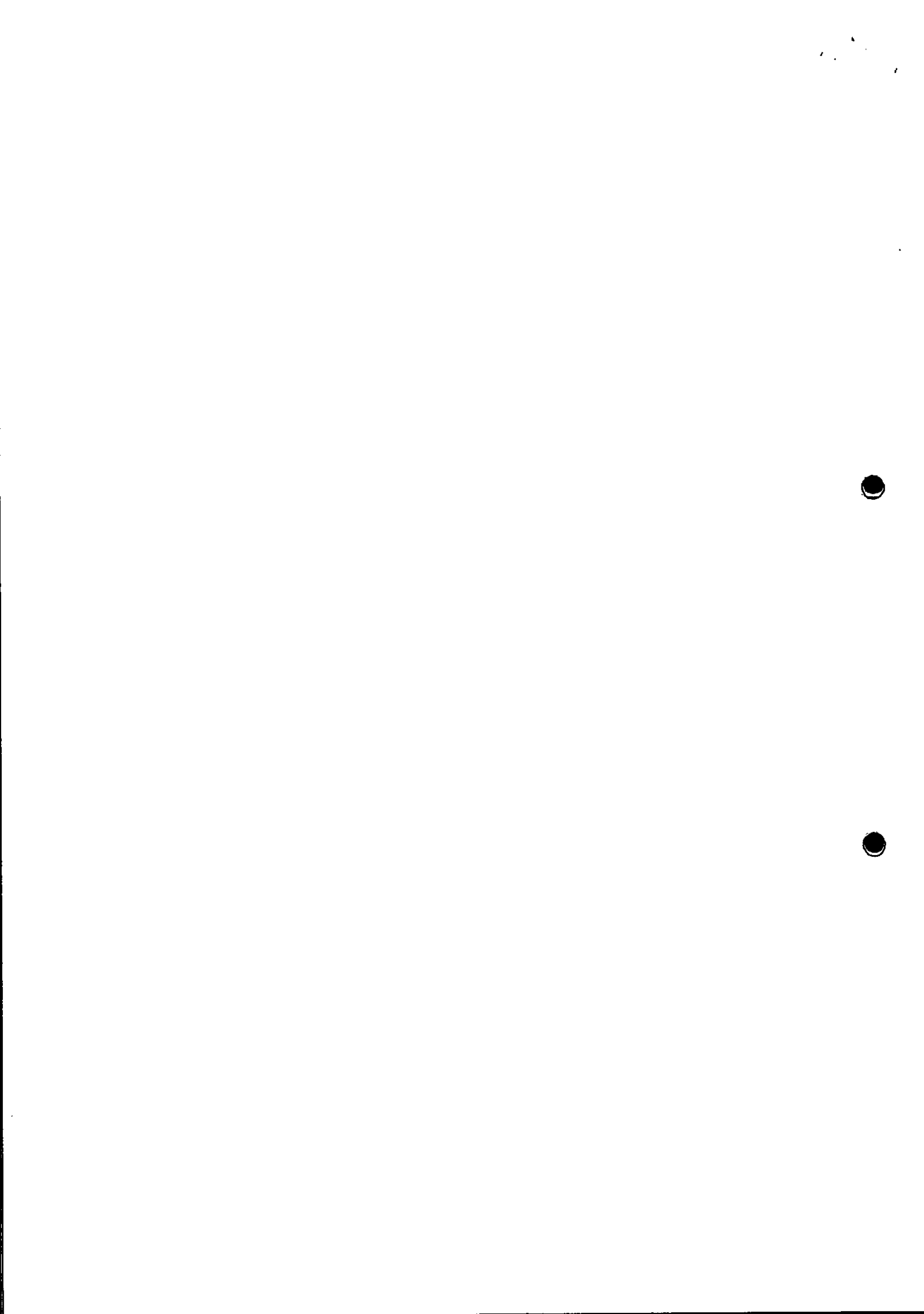

João Renato Antoniazzi
Dir. de Industria, Comercio e
Turismo


Anito Rocha de Oliveira
Diretor Depto. Administrativo

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação,

20/08/2019





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 20/09/2019


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000103

11



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 36/2019
Data: 04/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Paço Municipal - RUA BERNARDINO BOGO, 175
Destinação:

Identificação:

Observações:

ORNECEDOR:

08.891.930/0001-94

Razão Social: PRINT SYSTEM Banco / Agência: /
Endereço: INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA ME Conta Corrente: /
Telefone/Fax: AVENIDA MUNHOZ D'AROCCHA, 682 - CEP 87160-000 CNPJ: /
MANDAGUACU - PARANÁ
Condições de Pagamento: Validade da Proposta: /
Prazo de Entrega: /

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Das manutenções, suportes, configurações e atualizações 1.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web 2.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte de hardwares; 3.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas, inclusive instalação de pontos de rede e cabeamentos de curtas distâncias. 4.Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização; 5.Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais; 6.Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos. 7.Configuração de Leitores para Certificação Digital. 8.Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes. 9.Serviços de tubulação, cabeamento, inserção de cabos em rede lógica para pequenas distâncias. 10.Suporte remoto ou telefônico ao usuário;			

Mandaguacu, 4 de Junho de 2019.

08.891.930/0001-94



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 36/2019

Data: 04/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
			<p>Dos Inventários</p> <p>1.Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários</p> <p>2.Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações</p> <p>3.Realizar inventário de softwares, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.</p> <p>Firewall</p> <p>"Monitorar as ações e eventos do firewall</p> <p>"Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas</p> <p>"Gerenciar restrição de tráfego de rede</p> <p>"Gerenciar restrição de downloads e uploads</p> <p>"Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários</p> <p>"Gerenciar conexões de dispositivos móveis</p> <p>"Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento</p> <p>Terceiros:</p> <p>"Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros</p> <p>"Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados</p> <p>Dos Projetos</p> <p>1.Devera subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica</p> <p>2.Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;</p> <p>3.Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas</p> <p>4.Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal</p> <p>5.Subsídio na elaboração e execução de políticas de segurança de dados</p> <p>6.Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação</p> <p>7.Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional</p> <p>Dos Locais e Horários de Trabalho</p> <p>A contratada deverá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço Municipal de Mandaguaçu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pre-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela contratado deverá prestar serviços in loco, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:</p> <p>"Secretaria de Agricultura</p> <p>"Agência do Trabalhador</p> <p>"Secretaria de Obras</p> <p>"Garaçem Municipal</p> <p>"Central de Frotas Municipal</p> <p>"Secretaria de Saúde</p> <p>"Unidade Básica de Saúde Central</p>				

Mandaguaçu, 4 de Junho de 2019.

04/06/2019



CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------	----------------	-------------

"Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
 "Unidade Básica de Saúde São Pedro
 "Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
 "Unidade Básica de Saúde Pulitópolis
 "Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes
 Barbosão)

O horário de trabalho será de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado, mesmo fora dos dias e horários pré-estabelecidos.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma 'ldoc' de acordo com o decreto municipal 0899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pelo mesmo plataforma, no prazo máximo de três horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira in loco ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante o modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico. (45-02-3212)

Total Geral:

5200,00

08.891.930/0001-94

PRINT SYSTEM
 INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA ME

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 682 - CEP 87100-000
 MANDAGUAÇU - PARANÁ

Mandaguaçu, 4 de Junho de 2019.

000000012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 36/2019
Data: 04/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
 Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 Unidade: 1 - DIRETORIA
 Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Paço Municipal - RUA BERNARDINO BOGO, 175
 Destinação:

Identificação:

Observações:

27.619.602/0001-88

ORNECEDOR:

Razão Social: **M. R. SILVEIRA MORESSO**
SUP. DE MANUTENÇÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 Endereço: **ART. DE PAPELA, MAE EPIS - ME**
 Telefone/Fax: **RUA DA SAUDADE, 621 - FUNDOS - CENTRO**
CEP 87160-000 - MANDAGUACU - PARANÁ
 Banco / Agência: /
 Conta Corrente:
 CNPJ:
 Condições de Pagamento:
 Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Das manutenções, suportes, configurações e atualizações 1.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web 2.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte de hardwares; 3.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas, inclusive instalação de pontos de rede e cabeamentos de curtas distâncias. 4.Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização; 5.Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais; 6.Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos. 7.Configuração de Leitores para Certificação Digital. 8.Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes. 9.Serviços de tubulação, cabeamento, inserção de cabos em rede lógica para pequenas distâncias. 10.Suporte remoto ou telefônico ao usuário;			

Mandaguacu, 4 de Junho de 2019.

00.0000.13



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
			<p>Dos Inventários</p> <p>1.Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários</p> <p>2.Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações</p> <p>3.Realizar inventário de softwares, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.</p> <p>Firewall</p> <p>"Monitorar as ações e eventos do firewall</p> <p>"Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas</p> <p>"Gerenciar restrição de trafego de rede</p> <p>"Gerenciar restrição de downloads e uploads</p> <p>"Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários</p> <p>"Gerenciar conexões de dispositivos móveis</p> <p>"Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento</p> <p>Terceiros:</p> <p>"Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros</p> <p>"Realizar backup diario de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados</p> <p>Dos Projetos</p> <p>1.Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica</p> <p>2.Propor politicas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;</p> <p>3.Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas</p> <p>4.Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal</p> <p>5.Subsídio na Elaboração e execução de politicas de segurança de dados</p> <p>6.Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação</p> <p>7.Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional</p> <p>Dos Locais e Horários de Trabalho</p> <p>A contratada deverá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguacu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços in loco, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:</p> <p>"Secretaria de Agricultura</p> <p>"Agência do Trabalhador</p> <p>"Secretaria de Obras</p> <p>"Garagem Municipal</p> <p>"Central de Frotas Municipal</p> <p>"Secretaria de Saúde</p> <p>"Unidade Básica de Saúde Central</p>				

Mandaguacu, 4 de Junho de 2019.

000000 14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 36/2019
Data: 04/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------	----------------	-------------

"Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
 "Unidade Básica de Saúde São Pedro
 "Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
 "Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
 "Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes
 Barbosão)

O horário de trabalho será de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado, mesmo fora dos dias e horários pré-estabelecidos.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico
 A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma 'Idoc' de acordo com o decreto municipal 0899/2017. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira in loco ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico.

Dos Relatórios
 A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico. (45-02-3212)

Total Geral:	5250,00
--------------	---------

27.619.602/0001-88

M. R. SILVEIRA MOMESSO

SUP DE B. M. P. M. S. A.

ART. DE PAPELARIA E LPI'S - ME

RUA DE S. ANTONIO, 221 - CENTRO
 CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Mandaguauçu, 4 de Junho de 2019.

04.06.2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 36/2019

Data: 04/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 19 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS VIAÇÃO E UR
Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Paço Municipal - RUA BERNARDINO BOGO, 175

Identificação:

Destinação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: SYMA COMPUTADORES LTDA Banco / Agência: /
Endereço: AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625 Conta Corrente:
Telefone/Fax: 4009-9114, 99117-1700 CNPJ: 04.912.543/0001-36

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 15 DIAS Validade da Proposta: 60 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UN	Das manutenções, suportes, configurações e atualizações 1.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web 2.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte de hardwares; 3.Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas, inclusive instalação de pontos de rede e cabeamentos de curtas distâncias. 4.Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização; 5.Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais; 6.Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos. 7.Configuração de Leitores para Certificação Digital. 8.Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes. 9.Serviços de tubulação, cabeamento, inserção de cabos em rede lógica para pequenas distâncias. 10.Suporte remoto ou telefônico ao usuário;	SYMA	7.500,00	7.500,00

Mandaguacu, 4 de Junho de 2019.

000000 12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 36/2019

Data: 04/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
			<p>Dos Inventários</p> <p>1.Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários</p> <p>2.Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações</p> <p>3.Realizar inventário de softwares, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.</p> <p>Firewall</p> <p>"Monitorar as ações e eventos do firewall</p> <p>"Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas</p> <p>"Gerenciar restrição de trafego de rede</p> <p>"Gerenciar restrição de downloads e uploads</p> <p>"Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários</p> <p>"Gerenciar conexões de dispositivos móveis</p> <p>"Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento</p> <p>Terceiros:</p> <p>"Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros</p> <p>"Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados</p> <p>Dos Projetos</p> <p>1.Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica</p> <p>2.Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;</p> <p>3.Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas</p> <p>4.Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal</p> <p>5.Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados</p> <p>6.Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação</p> <p>7.Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional</p> <p>Dos Locais e Horários de Trabalho</p> <p>A contratada deverá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguaçu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços in loco, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:</p> <p>"Secretaria de Agricultura</p> <p>"Agência do Trabalhador</p> <p>"Secretaria de Obras</p> <p>"Garagem Municipal</p> <p>"Central de Frotas Municipal</p> <p>"Secretaria de Saúde</p> <p>"Unidade Básica de Saúde Central</p>				

Mandaguaçu, 4 de Junho de 2019.

00:0000-7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 36/2019

Data: 04/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------	----------------	-------------

"Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
"Unidade Básica de Saúde São Pedro
"Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
"Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
"Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes
Barbosão)

O horário de trabalho será de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado, mesmo fora dos dias e horários pré-estabelecidos.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma 'Idoc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira in loco ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico. (45-02-3212)

Total Geral:

7.500,00

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES LTDA.

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625
NOVO CENTRO - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR



Mandaguauçu, 4 de Junho de 2019.

04.912.543/0001-36





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

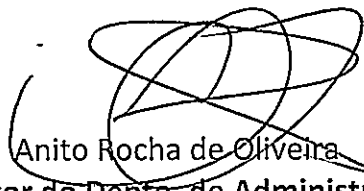
De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Divisão de Licitações.
---	--

Através do presente, solicito a abertura de licitação/dispensa/inexigibilidade para a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.

Em anexo segue termo de referência com as devidas justificativas.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá (PR), 20 de agosto de 2019.



Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. de Administração

001001919





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08


www.mandaguacu.pr.gov.br

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE FAZENDA –
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.

Mandaguá (PR), 20 de agosto de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. Administrativo

08/08/2019 10





Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social. Além do descrito acima, a empresa deverá realizar e manter atualizado inventários de hardwares, softwares e servidores, gerenciamento do firewall, backup de bancos de dados próprios e de terceiros além de dar subsídios em projetos técnicos na área de Tecnologia da Informação, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
68	3.3.90.40	0001			
563	3.3.90.40	0303			
772	3.3.90.40	1494			
546	3.3.90.40	0001			

Mandaguáçu-PR, 20/08/2019

Dpto. Fazenda
Cleison Moreira de Souza


Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO


 Keetby Midaur
 OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARES E SOFTWARES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 20/08/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa “contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e assistência social”, transcrição fiel, conforme requisitado e estabelecido no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito pelos Srs. João Renato Antoniazzi, e, Anito Rocha de Oliveira – Diretor Administrativo.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação, conforme fixado no Instrumento Convocatório, é de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: João Renato Antoniazzi”, transcrição fiel e grifos dos autores, cf. Termo de Referência, tópico “Do Valor estimado da contratação e responsável”.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

00000000 32





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

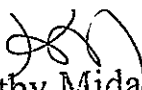
CNPJ 76.285.329/0001-08

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

00000000 23





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

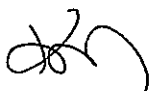
CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a comprovação de vínculo empregatício:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão. ENTIDADE: MANDAGUAÇU.

(...) 2. Do exame técnico. Como documentação de habilitação, o Município de Mandaguáçu apresentou a seguinte exigência no item 7.2.3 do Edital: 7.2.3: 7.2.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o município de mandaguáçu não seguiu as determinações do tribunal de contas da união e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) Assim como foi deliberação pelo TCU,


Keetby Midauar
OAB/PR 73086





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

no Acórdão n. 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes: "em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame".(...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificadas, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." Transcrição Fiel!!!

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 e correlatos, do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

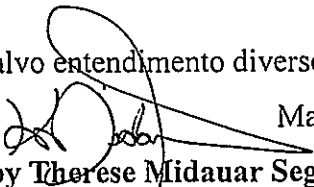
11 Seguindo as orientações elencadas e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

14 É o parecer, salvo entendimento diverso.¹

Mandaguacu-PR, 20 de agosto de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

¹ Devem ser observados: a) Auditoria realizado pelo Tribunal de Contas da União, TC 024.267.2008-1, encaminhado para ciência ao departamento solicitante e interessados, composto por 31 folhas, que trata sobre os procedimentos relativos as contratações na área de tecnologia da informação, falhas nas fases de planejamento de licitações e execução contratual, recomendações a serem observadas, entre outros; b) Decreto Federal n. 9507/2018, do qual dispõe sobre a contratação indireta de serviços da administração pública.



'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/08/2019 a 20/08/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	---------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./Ano: 233/2019

1	45-02-3905	Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte	MES	12,000	5.200,0000	62.400,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						62.400,00
TOTAL ----->						62.400,00

00000000.30



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10/09/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais**, observadas as disposições contidas na qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujo item de numero 1 (um), será exclusivo para Microempresas e EPPs, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente lacrados, até as 09:00 hrs do dia 10/09/2019, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

1.2 Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com.

1.3 O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, ou ainda por via postal, contra cláusulas ou condições do Edital.

0000000 27



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

1.7 A presente contratação se torna necessária tendo em vista que esta municipalidade não possui uma divisão de informática, tampouco servidores destinados exclusivamente ao objeto deste processo. Desta forma, este processo tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada para a disponibilização de profissionais capacitados para a realização dos serviços descritos abaixo. Lembra-se também, que diante dos atuais níveis tecnológicos de nossa gestão, é fundamental ter um profissional para manutenção e suporte em objetos considerados como parte integrante das Tecnologias da Informação. Além do mais, qualquer municipalidade possui profissionais ou similares ao objeto deste processo, sejam elas terceirizados ou parte integrante do quadro de servidores do município.

A contratação por valor fixo mensal ao invés de hora técnica se justifica pela ausência de servidor público municipal com conhecimento específico nos objetos deste processo para fins de fiscalização. Em outras palavras, esta municipalidade não tem capacidade de técnica de indicar se determinado serviço/manutenção teve de fato a quantidade de horas gastas conforme indicada pela contratada. Além do mais, em conversa com servidores públicos mais antigos, verificou-se de a contratação deste mesmo objetivo por hora técnica de trabalho já existiu em outros momentos, mas que no entanto, considerou-se uma má experiência justamente pela clara exploração da contratada sobre a contratante a partir de excessos de horas técnicas sobre manutenções aparentemente simples, mas que no entanto, por ausência de conhecimento técnico por parte da contrata, os questionamentos tornavam-se dificultosos e ao mesmo tempo relativos.

Por outro lado, justifica-se também tornar a prestação de serviço do item abaixo um 'item global', o fato de que, é de interesse desta municipalidade, que uma única empresa preste os serviços listados para que não haja ausência de responsabilidade e/ou 'empurra-empurra' entre empresas sob uma determinada falha técnica, manutenção, implantação, configuração ou até mesmo projeto.

Por fim, salientamos que esta contratação estava prevista, tendo em vista que o atual profissional que presta este serviço atualmente foi objeto de uma contratação emergencial, com curto prazo de contrato (quatro meses) tendo em vista que a anterior empresa prestadora deste serviço rompeu o contrato de maneira inesperada e de repentina.

2. DO OBJETO E VALOR:

2.1. O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O valor máximo anual previsto será de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação Global.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

4.4 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo e que venham satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.5 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.6 Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

4.7 As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no art.27 da lei nº 8.666/93, conforme os prazos estabelecidos.

4.8 Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

4.9 Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. As participantes terão que ofertar todos os produtos e serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.

4.10 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.10.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.10.2 Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

4.10.3 Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.10.5 Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devesse necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

6.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Deverá estar em envelopes devidamente fechados e lacrados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

JULGAMENTO DIA 10/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

JULGAMENTO DIA 10/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, a proposta em Pen-Drive ou CD com a mesma emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Detalhes técnicos do sistema licitado, poderá ser anexado na proposta de preços.

7.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem todos os documentos descritos neste edital, nas formas e condições previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

0010500 34



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição. No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
- b) o prazo de oito dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o serviço licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000138



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o serviço do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os serviços e sistemas, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência do empenho



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou da data da requisição de compra ou ordem de serviços, emitido pelo órgão competente da Administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. Os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Para fins de homologação do procedimento licitatório, o Departamento Administrativo, solicitará esclarecimentos dos serviços a serem executados, a fim de verificar se a licitante vencedora atende todos os requisitos contidos no presente termo.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço solicitado, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 68/563/772/546/3.3.90.40.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

1. Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web
2. Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;
3. Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas
4. Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
5. Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
6. Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.
7. Configuração de Leitores para Certificação Digital.
8. Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.
9. Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;
10. Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;
11. A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.

Dos Inventários

1. Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários
2. Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações

0040100 22



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de trafego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros
- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

Dos Projetos

1. Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica
2. Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;
3. Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas
4. Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal
5. Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados
6. Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação
7. Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguacu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

00/01/00 00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almoxarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma 'ldoc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser deste notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.
- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;

-Todas as peças e componentes necessários para manutenções serão disponibilizados pela contratante

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

0000500.12



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

6910110-10



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **João Renato Antoniazzi**, portador do CI/RG nº.9.844.102-65 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

- Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE
TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
Anexo IX TERMO DE REFERENCIA;

0010990044



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

20.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 23 de AGOSTO de 2019.



ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Dir. Administrativo

000000045



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	manutenção e suporte no parque tecnológico municipal, em departamentos especificados neste termo, bem como manutenção de hardwares e softwares; manter atualizado inventários de hardwares, softwares e servidores, gerenciamento do firewall, backup de bancos de dados próprios e de terceiros além de dar subsídios em projetos técnicos na área de Tecnologia da Informação.	12 meses	Valor Mensal	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

12. Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web
13. Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas
15. Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
16. Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
17. Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.
18. Configuração de Leitores para Certificação Digital.
19. Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.
20. Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;
21. Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;
22. A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.

Dos Inventários

4. Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários
5. Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações
6. Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de trafego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

Dos Projetos

8. Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica
9. Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;
10. Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas
11. Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal
12. Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados
13. Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação
14. Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguacu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almoxarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosa)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma '1doc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser deste notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.

- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Todas as peças e componentes necessários para manutenções serão disponibilizados pela contratante



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

○ Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

○ *Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0010100155



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa:pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. INSC. EST Nº, com sede na,, nº, CEP:, na cidade de - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF:, residente na, nº, - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 63/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados de forma a atender as necessidades dos Departamentos municipais, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web

Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas

60 31 30 155



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.
Configuração de Leitores para Certificação Digital.
Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.
Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;
Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;
A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.

Dos Inventários

Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários
Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações
Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de tráfego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter diálogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros
- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

Dos Projetos

0000000057



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica

Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;

Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas

Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal

Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados

Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação

Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguacu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almojarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma '1doc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser deste notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.
- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços prestados e em conformidade, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 68/546/563/772/3.3.90.40.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

I - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e edital.

II - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IV - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Joao Renato Antoniasi,

000000 00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. /2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, ... de de 2019.

CONTRATANTE: _____

0010000 31



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Extrato do Contrato

Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e _____

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais.

R\$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias: 68/546/563/772/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ___/___/2019

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0010100133



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 10/09/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 23 de agosto de 2019


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo).

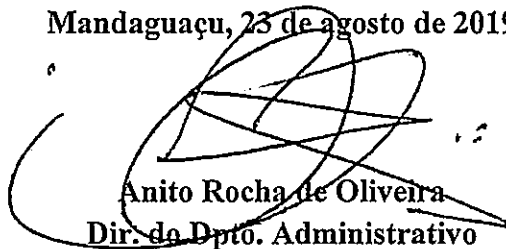
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 10/09/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 23 de agosto de 2019


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
RUA BERNARDES MOTA, 175 - CENTRO - 81200-000
FONE: (41) 3243-4400
WWW.SAOJORGE.IVAI.PR

TIPO DE LICITAÇÃO Nº 000112/19-000

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para o município de São Jorge do Ivaí.
1.1. HABILITAÇÃO e proposta: LANCAR sealed
1.2. PREÇO Nº: 000112/19
1.3. LOCAL Nº: 000112/19
1.4. DATA Nº: 000112/19
1.5. VALOR Nº: 000112/19

1.6. VALOR Nº: 000112/19
1.7. VALOR Nº: 000112/19
1.8. VALOR Nº: 000112/19
1.9. VALOR Nº: 000112/19
1.10. VALOR Nº: 000112/19

1.11. VALOR Nº: 000112/19
1.12. VALOR Nº: 000112/19
1.13. VALOR Nº: 000112/19
1.14. VALOR Nº: 000112/19
1.15. VALOR Nº: 000112/19

1.16. VALOR Nº: 000112/19
1.17. VALOR Nº: 000112/19
1.18. VALOR Nº: 000112/19
1.19. VALOR Nº: 000112/19
1.20. VALOR Nº: 000112/19

1.21. VALOR Nº: 000112/19
1.22. VALOR Nº: 000112/19
1.23. VALOR Nº: 000112/19
1.24. VALOR Nº: 000112/19
1.25. VALOR Nº: 000112/19

1.26. VALOR Nº: 000112/19
1.27. VALOR Nº: 000112/19
1.28. VALOR Nº: 000112/19
1.29. VALOR Nº: 000112/19
1.30. VALOR Nº: 000112/19

1.31. VALOR Nº: 000112/19
1.32. VALOR Nº: 000112/19
1.33. VALOR Nº: 000112/19
1.34. VALOR Nº: 000112/19
1.35. VALOR Nº: 000112/19

1.36. VALOR Nº: 000112/19
1.37. VALOR Nº: 000112/19
1.38. VALOR Nº: 000112/19
1.39. VALOR Nº: 000112/19
1.40. VALOR Nº: 000112/19

1.41. VALOR Nº: 000112/19
1.42. VALOR Nº: 000112/19
1.43. VALOR Nº: 000112/19
1.44. VALOR Nº: 000112/19
1.45. VALOR Nº: 000112/19

1.46. VALOR Nº: 000112/19
1.47. VALOR Nº: 000112/19
1.48. VALOR Nº: 000112/19
1.49. VALOR Nº: 000112/19
1.50. VALOR Nº: 000112/19

1.51. VALOR Nº: 000112/19
1.52. VALOR Nº: 000112/19
1.53. VALOR Nº: 000112/19
1.54. VALOR Nº: 000112/19
1.55. VALOR Nº: 000112/19

1.56. VALOR Nº: 000112/19
1.57. VALOR Nº: 000112/19
1.58. VALOR Nº: 000112/19
1.59. VALOR Nº: 000112/19
1.60. VALOR Nº: 000112/19

1.61. VALOR Nº: 000112/19
1.62. VALOR Nº: 000112/19
1.63. VALOR Nº: 000112/19
1.64. VALOR Nº: 000112/19
1.65. VALOR Nº: 000112/19

1.66. VALOR Nº: 000112/19
1.67. VALOR Nº: 000112/19
1.68. VALOR Nº: 000112/19
1.69. VALOR Nº: 000112/19
1.70. VALOR Nº: 000112/19

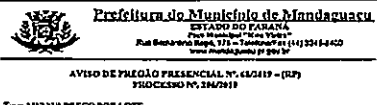
1.71. VALOR Nº: 000112/19
1.72. VALOR Nº: 000112/19
1.73. VALOR Nº: 000112/19
1.74. VALOR Nº: 000112/19
1.75. VALOR Nº: 000112/19

1.76. VALOR Nº: 000112/19
1.77. VALOR Nº: 000112/19
1.78. VALOR Nº: 000112/19
1.79. VALOR Nº: 000112/19
1.80. VALOR Nº: 000112/19

1.81. VALOR Nº: 000112/19
1.82. VALOR Nº: 000112/19
1.83. VALOR Nº: 000112/19
1.84. VALOR Nº: 000112/19
1.85. VALOR Nº: 000112/19

1.86. VALOR Nº: 000112/19
1.87. VALOR Nº: 000112/19
1.88. VALOR Nº: 000112/19
1.89. VALOR Nº: 000112/19
1.90. VALOR Nº: 000112/19

1.91. VALOR Nº: 000112/19
1.92. VALOR Nº: 000112/19
1.93. VALOR Nº: 000112/19
1.94. VALOR Nº: 000112/19
1.95. VALOR Nº: 000112/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RUA BERNARDES MOTA, 175 - CENTRO - 81200-000
FONE: (41) 3243-4400
WWW.MANDAGUARI.PR

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ABERTURAS EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
1.1. HABILITAÇÃO e proposta: LANCAR sealed
1.2. PREÇO Nº: 000112/19
1.3. LOCAL Nº: 000112/19
1.4. DATA Nº: 000112/19
1.5. VALOR Nº: 000112/19

1.6. VALOR Nº: 000112/19
1.7. VALOR Nº: 000112/19
1.8. VALOR Nº: 000112/19
1.9. VALOR Nº: 000112/19
1.10. VALOR Nº: 000112/19

1.11. VALOR Nº: 000112/19
1.12. VALOR Nº: 000112/19
1.13. VALOR Nº: 000112/19
1.14. VALOR Nº: 000112/19
1.15. VALOR Nº: 000112/19

1.16. VALOR Nº: 000112/19
1.17. VALOR Nº: 000112/19
1.18. VALOR Nº: 000112/19
1.19. VALOR Nº: 000112/19
1.20. VALOR Nº: 000112/19

1.21. VALOR Nº: 000112/19
1.22. VALOR Nº: 000112/19
1.23. VALOR Nº: 000112/19
1.24. VALOR Nº: 000112/19
1.25. VALOR Nº: 000112/19

1.26. VALOR Nº: 000112/19
1.27. VALOR Nº: 000112/19
1.28. VALOR Nº: 000112/19
1.29. VALOR Nº: 000112/19
1.30. VALOR Nº: 000112/19

1.31. VALOR Nº: 000112/19
1.32. VALOR Nº: 000112/19
1.33. VALOR Nº: 000112/19
1.34. VALOR Nº: 000112/19
1.35. VALOR Nº: 000112/19

1.36. VALOR Nº: 000112/19
1.37. VALOR Nº: 000112/19
1.38. VALOR Nº: 000112/19
1.39. VALOR Nº: 000112/19
1.40. VALOR Nº: 000112/19

1.41. VALOR Nº: 000112/19
1.42. VALOR Nº: 000112/19
1.43. VALOR Nº: 000112/19
1.44. VALOR Nº: 000112/19
1.45. VALOR Nº: 000112/19

1.46. VALOR Nº: 000112/19
1.47. VALOR Nº: 000112/19
1.48. VALOR Nº: 000112/19
1.49. VALOR Nº: 000112/19
1.50. VALOR Nº: 000112/19

1.51. VALOR Nº: 000112/19
1.52. VALOR Nº: 000112/19
1.53. VALOR Nº: 000112/19
1.54. VALOR Nº: 000112/19
1.55. VALOR Nº: 000112/19

1.56. VALOR Nº: 000112/19
1.57. VALOR Nº: 000112/19
1.58. VALOR Nº: 000112/19
1.59. VALOR Nº: 000112/19
1.60. VALOR Nº: 000112/19

1.61. VALOR Nº: 000112/19
1.62. VALOR Nº: 000112/19
1.63. VALOR Nº: 000112/19
1.64. VALOR Nº: 000112/19
1.65. VALOR Nº: 000112/19

1.66. VALOR Nº: 000112/19
1.67. VALOR Nº: 000112/19
1.68. VALOR Nº: 000112/19
1.69. VALOR Nº: 000112/19
1.70. VALOR Nº: 000112/19

1.71. VALOR Nº: 000112/19
1.72. VALOR Nº: 000112/19
1.73. VALOR Nº: 000112/19
1.74. VALOR Nº: 000112/19
1.75. VALOR Nº: 000112/19

1.76. VALOR Nº: 000112/19
1.77. VALOR Nº: 000112/19
1.78. VALOR Nº: 000112/19
1.79. VALOR Nº: 000112/19
1.80. VALOR Nº: 000112/19

1.81. VALOR Nº: 000112/19
1.82. VALOR Nº: 000112/19
1.83. VALOR Nº: 000112/19
1.84. VALOR Nº: 000112/19
1.85. VALOR Nº: 000112/19

1.86. VALOR Nº: 000112/19
1.87. VALOR Nº: 000112/19
1.88. VALOR Nº: 000112/19
1.89. VALOR Nº: 000112/19
1.90. VALOR Nº: 000112/19

1.91. VALOR Nº: 000112/19
1.92. VALOR Nº: 000112/19
1.93. VALOR Nº: 000112/19
1.94. VALOR Nº: 000112/19
1.95. VALOR Nº: 000112/19

1.96. VALOR Nº: 000112/19
1.97. VALOR Nº: 000112/19
1.98. VALOR Nº: 000112/19
1.99. VALOR Nº: 000112/19
2.00. VALOR Nº: 000112/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BERNARDES MOTA, 175 - CENTRO - 81200-000
FONE: (41) 3243-4400
WWW.OURIZONA.PR

DECRETO Nº 1102/19

Assunto: Criação adicional regulamentar no âmbito administrativo e financeiro e de outras providências.
Art. 1º - Fica criado no âmbito administrativo e financeiro um cargo de...

Art. 2º - Fica criado no âmbito administrativo e financeiro um cargo de...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



A PREFEITURA DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 30.142.596/0001-25 IE: 90777923-81
RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417,
CENTRO
PORTO RICO – PR 87.950-000 (44) 3422-2493 (44) 99155-2046
E-MAIL: VJSOLUCOESCOMERCIAIS@GMAIL.COM

00.0000.87



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telephone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 70/2019 - PR

Processo Administrativo: 233/2019
Processo Licitatório: 222/2019
Data do Processo: 23/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: VJ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA PIONEIRO JOAO MANGIALARDO, Nº417 - Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO RICO UF: PR CEP: 87950-000
CNPJ: 30.142.596/0001-25 Inscrição Estadual: 9077792381
Telefone: 4434222493 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descoto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.	5.200,00	VJ	0,0000	5.200,00	62.400,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL.

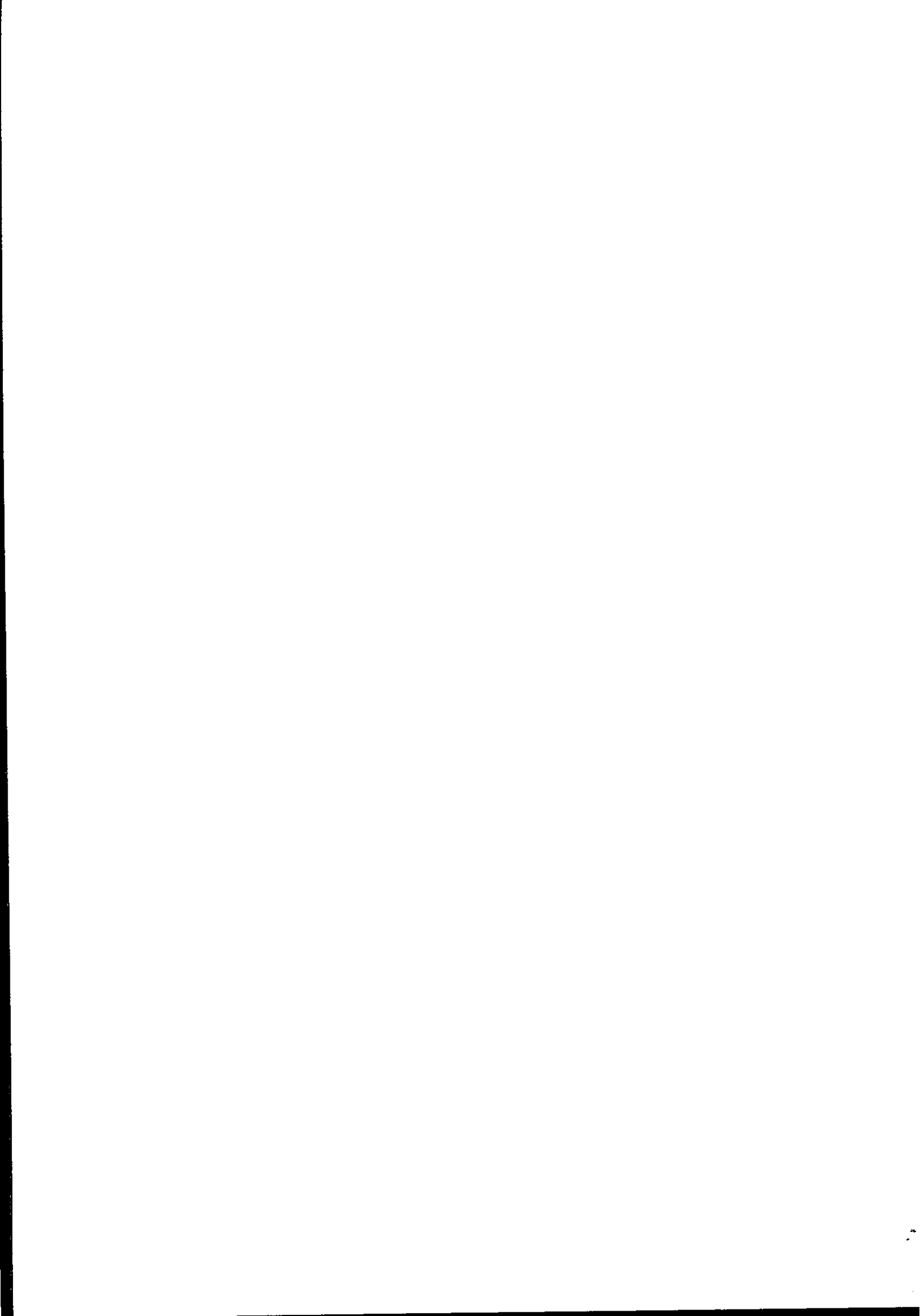
Total Geral: 62.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (sessenta e dois mil quatrocentos reais)

PORTO RICO, 9 de Setembro de 2019

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
DIRETOR COMERCIAL



VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 30.142.596/0001-25 I.E. 90777923-81
RUA PIONEIRO JOÃO MANGALARDO, 417, CENTRO
PORTO RICO - PR 87.950-000 (44) 3422-2493 (44) 99155-2046
E-MAIL: VJSOLUCOESCOMERCIAIS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS CNPJ nº 30.142.596/0001-25, sediada na RUA PIONEIRO JOÃO MANGALARDO, 417, CENTRO, PORTO RICO - PR 87.950-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.285.085-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.094.009-61 DECLARA:

1. A validade da presente proposta: CONFORME EDITAL, VIGÊNCIA CONTRATUAL: CONFORME EDITAL.

2. DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3. DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) Objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as exigências e especificações do presente edital.

4. A entrega dos Equipamentos/serviços será de acordo com os dias descritos no presente edital.

5. A entrega dos equipamentos/serviços ocorrerá no endereço a ser informado no edital ou pela prefeitura/secretaria responsável pela sua aquisição. Prazo de ENTREGA CONFORME EDITAL, a contar do recebimento da ordem de compra.

6. A garantia dos produtos seguirá conforme as exigências do presente edital.

7. Concordamos com todas as cláusulas do presente edital.

8. ANEXO V: A empresa VJ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA declara que, nos valores apresentados em sua proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

9. nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguai não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Banco do Brasil 001 Agencia 4113-0 Conta Corrente 10154-0

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Paranaíba - PR, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

30.142.596/0001-25

VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

RUA PIONEIRO JOÃO MANGALARDO, 417
CENTRO, PORTO RICO - PR
87950-000 (44) 3422-2493

VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS - ME
(44) 99123-6754

VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
VICTOR AKIHITO KOSHIBA
RG 7.285.085-8 SSP-PR
CPF: 022.094.009-61
(Diretor Financeiro)



F. - 9436

1

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA:
V. J. – SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1. **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1978, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 022.094.009-61, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.285.085-8, SSP/PR, expedido em 07/08/1995, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Jardim Oásis, CEP 87703-610;

2. **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 1991, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 077.668.709-32, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.294.549-2, SSP/PR, expedida em 14/07/2009, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Jardim Oásis, CEP 87703-610;

Ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial V. J. – SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será serviços de marketing direto (7319-0/03); serviços de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática e periféricos (9511-8/00); instalação de softwares com suporte técnico (6209-1/00); recarga de cartuchos para impressoras (4751-2/02); instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação (9512-6/00); cursos de informática (8599-6/03); instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado (4322-3/02); comércio atacadista de máquinas de costura, máquinas e equipamentos de artigos de uso pessoal e doméstico (4649-4/99); máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar (partes e peças) (4664-8/00); aparelhos de ar condicionado, toldos, alamedados e telas (4649-4/01), cortinas e persianas (4649-4/05), material pedagógico (4761-0/03), materiais e equipamentos de segurança, uniformes (4642-7/02);

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:55 SOB Nº 41208776064.
PROTOCOLO: 181174499 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265644. NIRE: 41208776064.
V. J. - SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA:
V. J. - SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

comércio varejista de móveis em geral (4754-7/01), computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática (4751-2/01), equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), artigos de papelaria (4761-0/03), instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), artigos de vestuário (4781-4/00), calçados (4782-2/01), artigos esportivos (4763-6/02); artigos de armarinho, cama, mesa e banho (4755-5/03); artigos de colchoaria (4754-7/02); utilidades domésticas (4759-8/99); livros (4761-0/01), bijuterias, suvenires e artesanatos (4789-0/01); artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); fabricação de móveis com predominância de madeira (terceiros) (3101-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro João Mangialardo, 417, Quadra 97A, Lote 04, Jardim Oásis, Porto Rico, Estado do Paraná, CEP 87950-000.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 16/03/2018 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
VICTOR AKIHITO KOSHIBA	45.000	50	45.000,00
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA	45.000	50	45.000,00
TOTAL	90.000	100	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA e a Sra. JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA, já qualificados anteriormente, isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:55 SOB Nº 41208776064.
PROTOCOLO: 181174499 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265644. NIRE: 41208776064.
V. J. - SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA:**

V. J. – SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:55 SOB Nº 41208776064.
PROTOCOLO: 181174499 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265644. NIRE: 41208776064.

V. J. - SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA:
V. J. - SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

[Handwritten signature]
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultante deste contrato.

[Handwritten signature]
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destina ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Paranavaí- PR, 14 de março de 2018.

1.º TABELIONATO
DE NOTAS

[Handwritten signature of Victor Akihito Koshiba]

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
CPF 022.094.009-61

1.º TABELIONATO
DE NOTAS

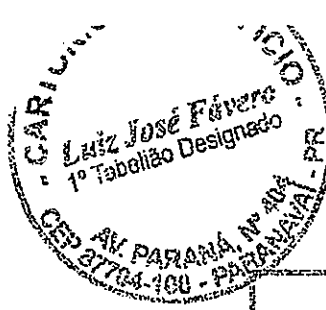
[Handwritten signature of Juliana de Almeida Farias Koshiba]

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
CPF 077.668.709-32



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:55 SOB Nº 41208776064.
PROTOCOLO: 181174499 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265644. NIRE: 41208776064.
V. J.- SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Lo. TABELionato de Notas
Av. Parana - 404 - Centro
Paranavai/PR - Tel: (44)3473-3131

RECONHECO e dou fe! pela forma VERDADEIRA a(S) firma(s) Retro-assinada(s) de:
ID01160441-VICTOR AKIHIRO MOSHIBA.....
ID01130343-JULIANA DE ALMEIDA FARIAS.....
MOSHIBA.....

Em testemunho de a verdade
Paranavai, 20 de Março de 2018
Luiz José Fátima

009-MARCIA MARCELIANI PEREIRA SOUZA
ESCRITURANTE NOTARIAL
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
FUNARPEN - ASSINADO - CLUVI - 95M72 - 00-04
Visite esse selo em
<http://funarpen.cua.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:55 SOB Nº 41208776064.
PROTOCOLO: 181174499 DE 27/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265644. NIRE: 41208776064.
V. J. - SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REGISTRO GERAL: 10.294.549-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/07/2009

NOBRE: JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA

FILIAÇÃO: CARLOS FARIAS DA CRUZ
MARIA EDITE DE ALMEIDA FARIAS DA CRUZ

NATURALIDADE: QUERENCIA NORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1991

DOC. CRUZEM: COMARCA: LONDA/PR, QUERENCIA NORTE
C. CAS: 1485, LAVOISIER, FOLHA: 155

QUERENCIA NORTE/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

REGISTRO PLASTIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.294.549-2

PALEOAR BURETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS

Autenticação Digital

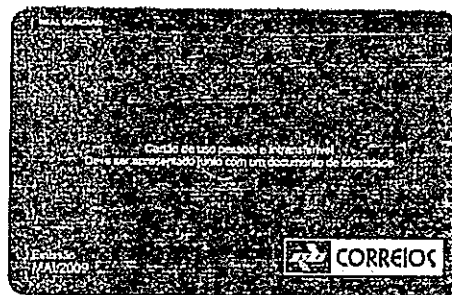
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 91412507190958010451-1; Data: 25/07/2019 10:14:46

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV99653-LDX1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELionato de Notas - Codigo 511 04 11 6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.912/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91412507190958010451-2; Data: 25/07/2019 10:14:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV99652-00ZJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.285.085-8 DATA DE EMISSÃO: 07/08/1995

VICTOR AKIHITO KOSHIBA

SADAO KOSHIBA
ALVINA KOSHIBA

MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1978

COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO

C.NASC 10846.LIVRO=A97.FOLHA=22

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Victor Akihito Koshiba

PARANÁ UNIAO BRASILEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS

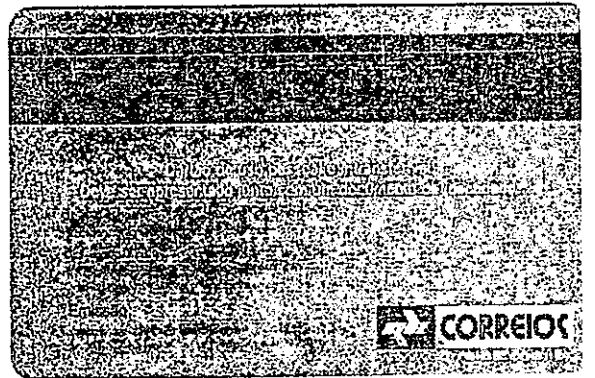
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91412507190958010451-3; Data: 25/07/2019 10:14:46

[Handwritten signature]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV99651-LPAN.
Valor Total do Ato: RS 4.42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS, OBRAS E LEVANTAMENTOS
de Pessoas Físicas (11), Entre Outros, das Pessoas Físicas (12) e das Pessoas Jurídicas (13)

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 91412507190958010451-4; Data: 25/07/2019 10:14:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV99650-GE5F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://sinedigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X7X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serveniência pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2019 22:22:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1307019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/08/2020 22:20:20 (hora local).

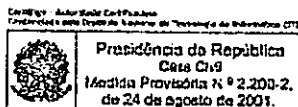
¹Código de Autenticação Digital: 91412507190958010451-1 a 91412507190958010451-4





²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8e0b01c7cf00f413ef842f59a8d3fa59753677481dc67fc92d2347a706e9a642855fbd71a47b63fac76ab4803ae1a9cc02





V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME

CNPJ: 30.142.596/0001-25 I.E: 90777923-81 FONE: (44) 3422-2493
RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417, CENTRO, PORTO RICO - PR
CEP 87950-000 - EMAIL: vjsolucoescomerciais@gmail.com

DECLARAÇÃO


A empresa V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, com inscrição estadual nº 90777923-81, inscrita no CNPJ nº 30.142.596/0001-25, sediada na RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, Nº 417, CENTRO, PORTO RICO – PR CEP: 87950-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.285.085-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.094.009-61, declara sob as penas da lei que:

1. Se enquadra como MICRO EMPRESA, nos termos do Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a participar do certame, e exercer os direitos previstos na legislação, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.
2. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Valida da Declaração: 31-03-2020

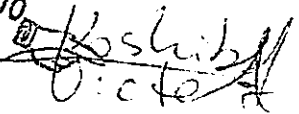
Porto Rico – PR, 14 de maio de 2018

TABELIONATO
DE NOTAS


ME CONTÁBIL
MAURO GELATTI
CRC: 0-03719/O-7
CPF: 458.138.419-20
(Contador)

MAURO GELATI
Av. Martin Luther King, 2.853 - Jd. Farrroupilha
Fone: (44) 3045-5031 - CEP 87706-170 - Paranavai - PR
Cont. CRC-PR MT 3.719-TPR - CPF 458.138.419-20

TABELIONATO
DE NOTAS


V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
VICTOR AKIHITO KOSHIBA
RG 7.285.085-8 SESP-PR
CPF: 022.094.009-61
(Diretor Financeiro)

30.142.596/0001-25
V J SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417
CENTRO, PORTO RICO - PR
87950-000 (44) 3422-2493

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado e presente imagem digitalizada. reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 91412705191431120601-1; Data: 27/05/2019 14:38:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO31773-OTR9:
Valor Total do Ato: RS 4,42
Vilber Azevedo de Almeida Cavalcanti
TbAcr Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1º Tabelionato de Notas de Paranavai - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (41) 3423-3131 - tulzjosefaveiro@hotmail.com

RECONHECO por SEME HANÇA a(s) firma(s) Retro-assinada(s) de:
[0009067] - MAURO BELATI
[0116044] - VICTOR AKIHITO KOSHIBA

EM TESTE DA VERDADE
Paranavai, 21 de Maio de 2019.
VILMA RICARDO DA SILVA RECH - ESCRIVENTE
Selo: aYdD - IWUO - C7yQy - 3XyEh - SEAR2
Consulte em funerpen.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CND de Curitiba - PR
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 91412705191431120601-2; Data: 27/05/2019 14:38:43
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AIO31772-QGDN;
Valor Total do Ato: RS 4,42
Valor Azevedo de Miranda Cap...
Trabalha
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.mpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2019 16:13:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. J.- SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257963

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/05/2020 14:38:44 (hora local).

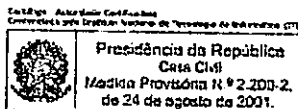
¹Código de Autenticação Digital: 91412705191431120601-1 a 91412705191431120601-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

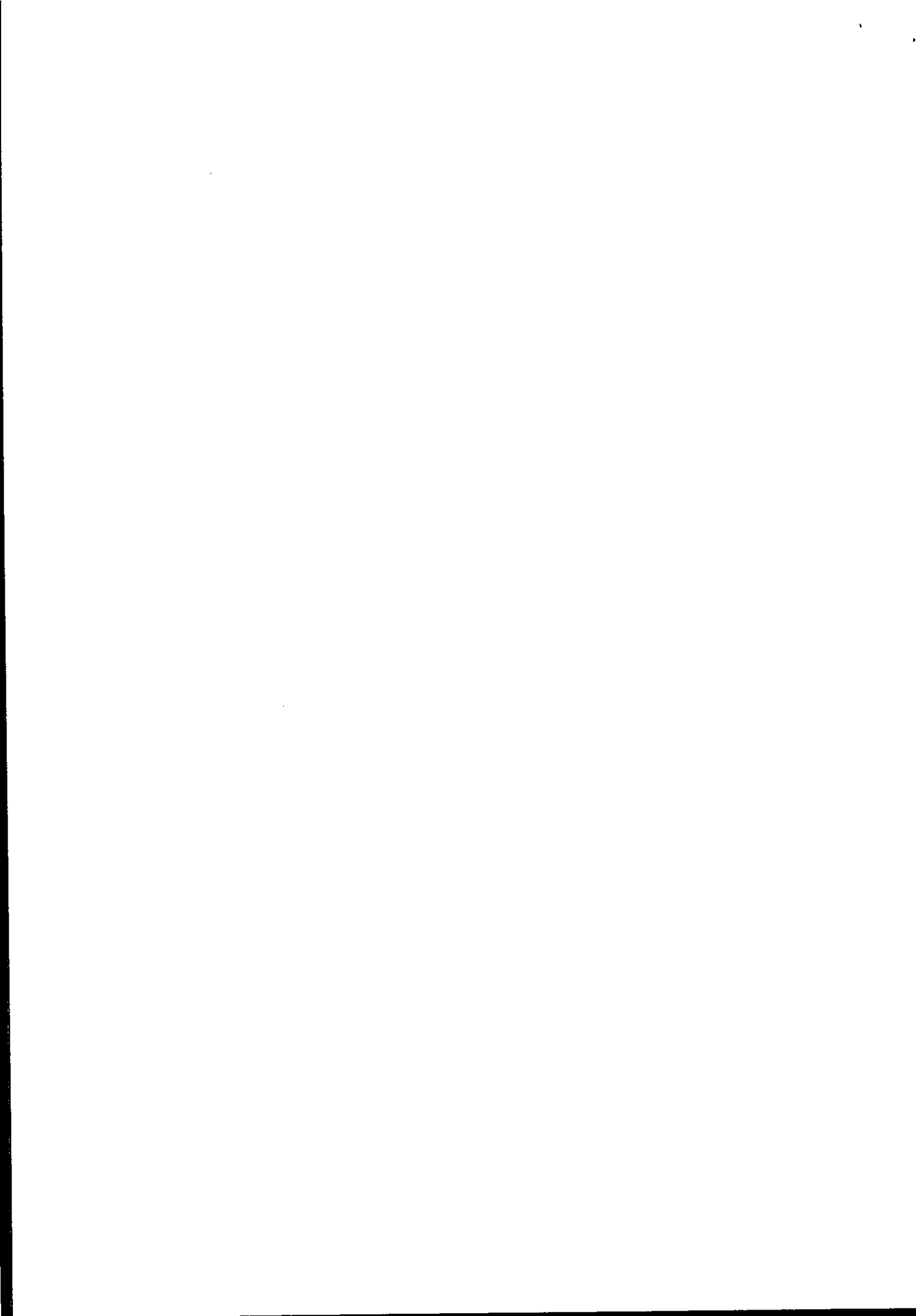
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7eae90dca709f27e0bdd6d8df5c7dd5b5277c1cda4b46c00d00b032b5a910343677481dc67fc92d2347a706e9a64285fbecd6e74ec6776df700301b3550e002



J

X

M





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V. J.- SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0877606-4

CNPJ

30.142.596/0001-25

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/04/2018

Data de Início de Atividade

16/03/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA Pioneiro João Mangialardo, 417-QUADRA 97A;LOTE 04; Jardim Oásis, PORTO RICO, PR, 87.950-000

Objeto Social

O objeto da sociedade será serviços de marketing direto (7319-0/03); serviços de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática e periféricos (9511-8/00); instalação de softwares com suporte técnico (6209-1/00); recarga de cartuchos para impressoras (4751-2/02); instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação (9512-6/00); cursos de informática (8599-6/03); instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado (4322-3/02); comércio atacadista de máquinas de costura, máquinas e equipamentos de artigos de uso pessoal e doméstico (4649-4/99); máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar (partes e peças) (4664-8/00); aparelhos de ar condicionado, toldos, alambrados e telas (4649-4/01), cortinas e persianas (4649-4/05), material pedagógico (4761-0/03), materiais e equipamentos de segurança, uniformes (4642-7/02); comércio varejista de móveis em geral (4754-7/01), computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática (4751-2/01), equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), artigos de papelaria (4761-0/03), instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01), artigos de vestuário (4781-4/00), calçados (4782-2/01), artigos esportivos (4763-6/02); artigos de armarinho, cama, mesa e banho (4755-5/03); artigos de colchoaria (4754-7/02); utilidades domésticas (4759-8/99); livros (4761-0/01), bijuterias, suvenires e artesanatos (4789-0/01); artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); fabricação de móveis com predominância de madeira (terceiros) (3101-2/00).

Capital: R\$ 90.000,00

(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 90.000,00

(NOVENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VICTOR AKIHITO KOSHIBA 022.094.009-61	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA 077.668.709-32	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/04/2018

Número: 20181174502

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2019

19/507406-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 30.142.596/0001-25 I.E. 90777923-81
RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417, CENTRO
PORTO RICO - PR 87.950-000 (44) 3422-2493 (44) 99155-2046
E-MAIL: VJSOLUCOESCOMERCIAIS@GMAIL.COM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 70/2019.

A Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

Att: Pregoeiro

A empresa VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS CNPJ nº 30.142.596/0001-25, sediada na RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417, CENTRO, PORTO RICO – PR 87.950-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.285.085-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.094.009-61...

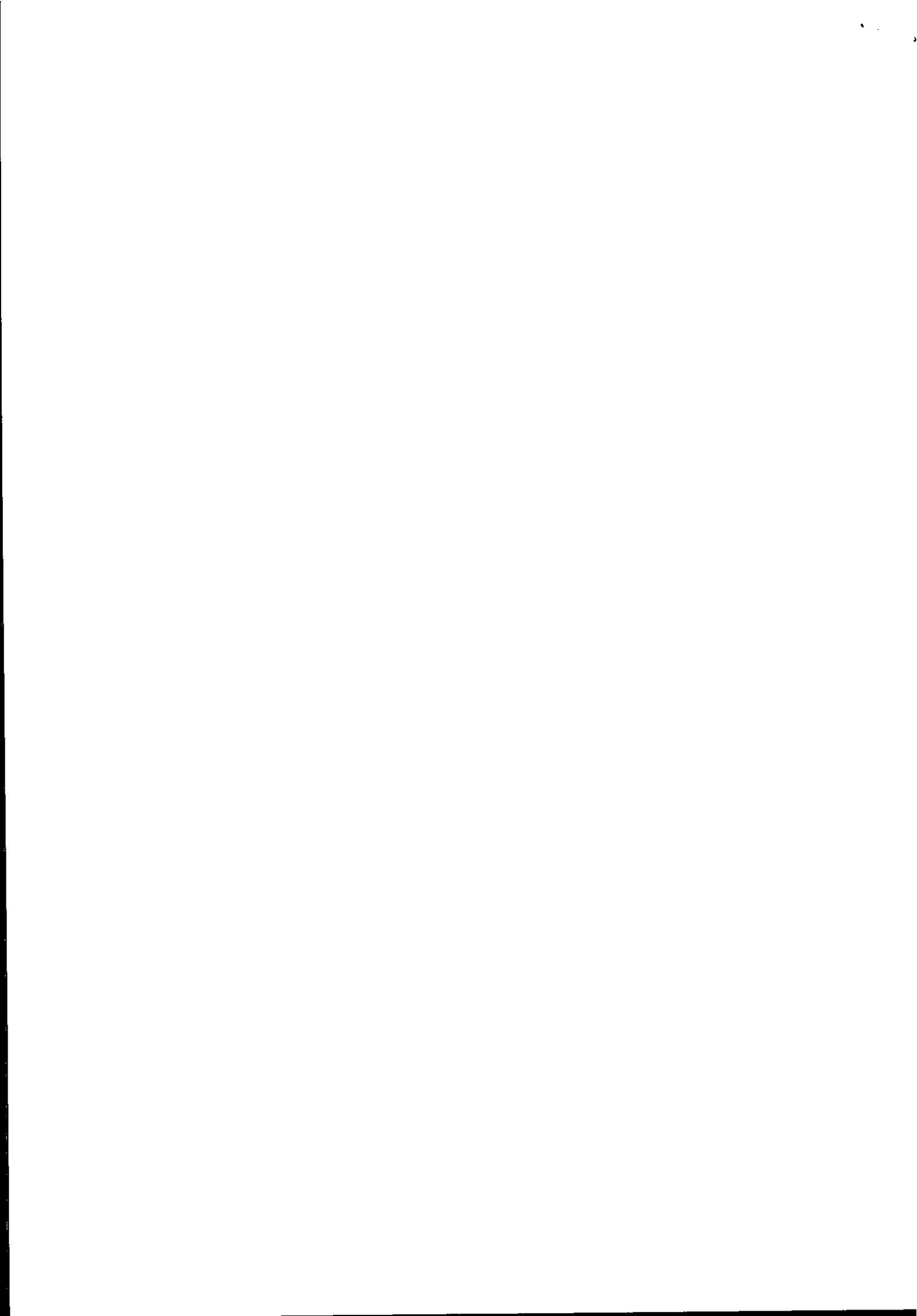
DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí – PR, 10 de Setembro de 2019.

30.142.596/0001-25
V J SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417
CENTRO, PORTO RICO – PR
87950-000 (44) 3422-2493

VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
VICTOR AKIHITO KOSHIBA
RG 7.285.085-8 SESP-PR
CPF: 022.094.009-61
(Diretor Financeiro)



VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 30.142.596/0001-25

I.E. 90777923-81

RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417, CENTRO

PORTO RICO - PR 87.950-000 (44) 3422-2493 (44) 99155-2046
E-MAIL: VJSOLUCOESCOMERCIAIS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS CNPJ nº 30.142.596/0001-25, sediada na RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417, CENTRO, PORTO RICO - PR 87.950-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.285.085-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.094.009-61 DECLARA:

1. Que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, na forma do inciso IV, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007; nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos exigidos, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
2. Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, () salvo eventual condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o inciso V, do Art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007; do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
3. Que atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
4. Declara para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Que não está suspensa para participar de licitação e impedida de contratar, na forma do inciso III, do Art. 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007;
5. Declara que sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
6. Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7. Declara que se enquadra como Microempresa, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, bem como goza dos benefícios disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
8. Declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concordamos com todas as condições do edital. Declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicarei qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação..
9. Que está plenamente capacitada a entregar o objeto deste Pregão Presencial, nas condições e nos prazos previstos os produtos e/ou serviços licitados. Declara que se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Declara ainda que atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.
10. Declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

Banco do Brasil 001 Agencia 4113-0 Conta Corrente 10154-0

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Paraná - PR, 04

PORTO RICO/PR, 10 de Setembro de 2019.

30.142.596/0001-25
V J SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417
CENTRO, PORTO RICO - PR
87950-000 (44) 3422-2493

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
RG 7.285.085-8 SESP-PR
CPF: 022.094.009-61
(Diretor Financeiro)



**A PREFEITURA DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO PRESENCIAL 70/2019**

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROponente: VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 30.142.596/0001-25 IE: 90777923-81
RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417,
CENTRO

PORTO RICO – PR 87.950-000 (44) 3422-2493 (44) 99155-2046
E-MAIL: VJSOLUCOESCOMERCIAIS@GMAIL.COM





AJATO SOLUÇÕES
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ENVELOPE Nº 02 (B) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 70/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 222/2019

DATA: 10 de setembro de 2019

HORÁRIO: 09:00H

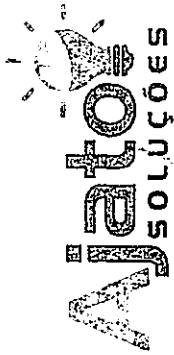
LICITANTE: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME

CNPJ: 15.465.267/0001-21 – I.E: 90595360-50

AV. CURITIBA, 494 – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

FONE: 43-9664-9495 – EMAIL: CONTATO@AJATOSOLUCOES.COM.BR





AJATO SOLUÇÕES
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ENVELOPE Nº 01 (A) – PROPOSTA DE PREÇO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 70/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 222/2019

DATA: 10 de setembro de 2019

HORÁRIO: 09:00H

LICITANTE: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME

CNPJ: 15.465.267/0001-21 – I.E: 90595360-50

AV. CURITIBA, 494 – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

FONE: 43-9664-9495 – EMAIL: CONTATO@AJATOSOLUCOES.COM.BR



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

RENOME
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8804239-5 SESP PR

CPF: 054.824.499-55 DATA NASCIMENTO: 30/03/1987

FILIAÇÃO
 JOSE, ANTONIO DE SOUZA
 MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB: AD

1ª REGISTRO: 03733384625 VALIDADE: 03/08/2015 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2005

OBSERVAÇÕES

Fabiano Almeida Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOAO DO IVAI, PR DATA EMISSÃO: 04/11/2010

DAVID FANCOTTI
 ASSINATURA DO EMISSOR 76216007885 PR901886567

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 372333208

PROJETO PLASTIFICAR 372333208

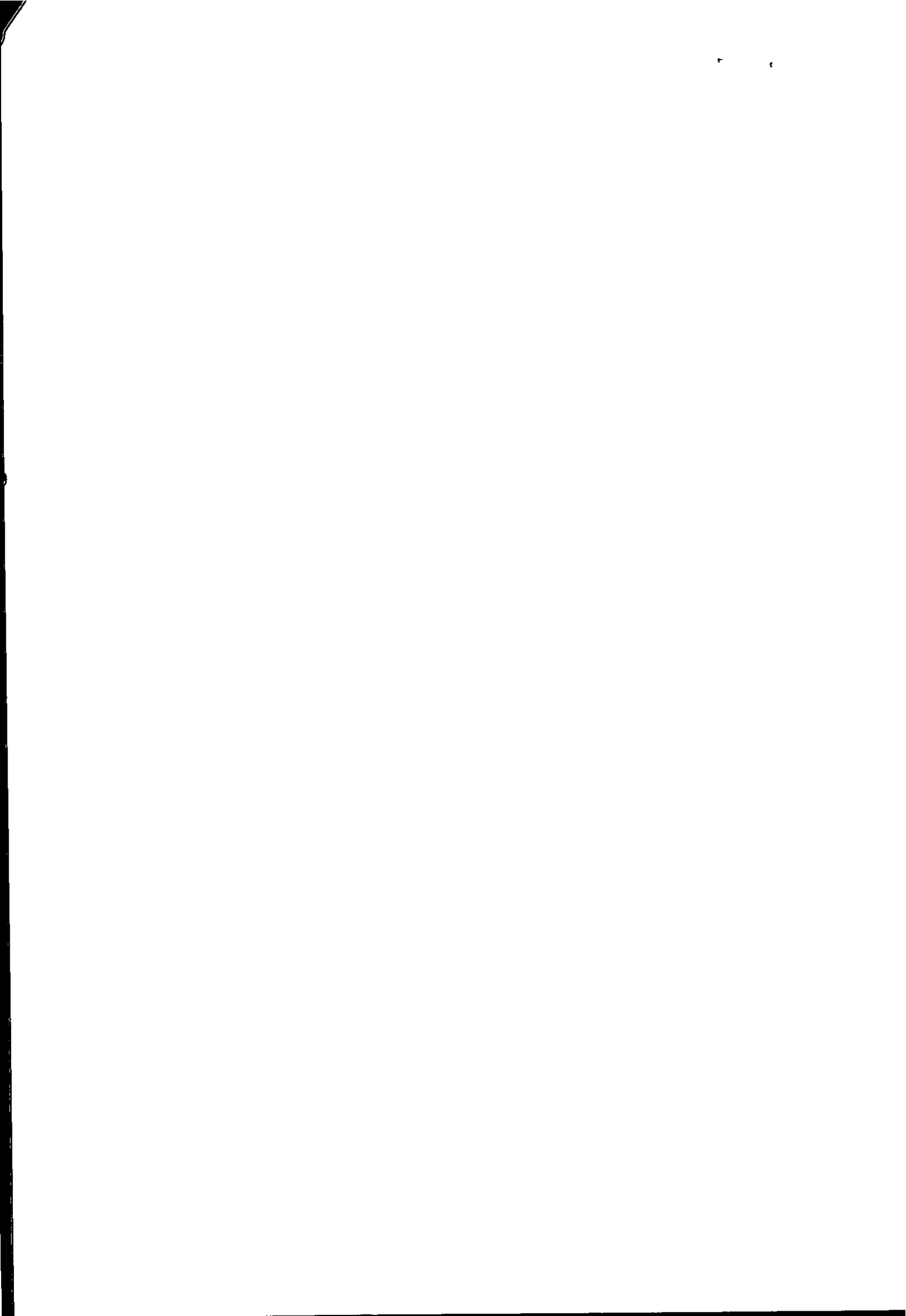
F- 9435

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME**
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

Folha 01 de 06

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro solteiro, maior, data de nascimento 30/03/1987, empresário RG nº. 8.804.239-5 PR.CP/PAF nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 496, Curitiba, São João do Ivai, Paraná, CEP 86.930-000 titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI ME, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº. 416.001.95922 registrado em 02/05/2015. CNPJ nº. 15.465.267/0001-21, com sede na Avenida Curitiba nº. 494, São João do Ivai, Paraná, resolve alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterado o capital social que era de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 93.700,00(Noventa e três mil e setecentos reais), sendo a diferença de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais) integralizada neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser :
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE4752-1/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE9311-8/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4751-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01;COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03;TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03;IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO;CNAE1813-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04;SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6309-1/00;TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00;ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA CNAE 5920-1/00;PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01;GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER;CNAE

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME**
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

Folha 02 de 06

9320-8/99;MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7333-1/00;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99;ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE 4649-4/99;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-CNAE 4751-2/01;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO -4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE 4781-4/00;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS;CNAE4782-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, PARCELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS CNAE4661-3/00;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, PARTES E PEÇAS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS CNAE 4664-8/00;COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;CNAE 4642-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHEIRO CNAE 4755-5/03;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COZINHA CNAE4754-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEVANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4733-6/00;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR CNAE 4530-7/05;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00;COMERCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS CNAE 4761-0/02;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4643-1/03;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00;ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/06/2017 14:56 SOB Nº 20171832333
PROTOCOLADO: 178232333 de 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170212636. NIRE: 41600195922.
MANTOR DEBEM NOTIFICAR EIRELI - ME

Liberal Rodolfo
DEBEM NOTIFICAR EIRELI - ME

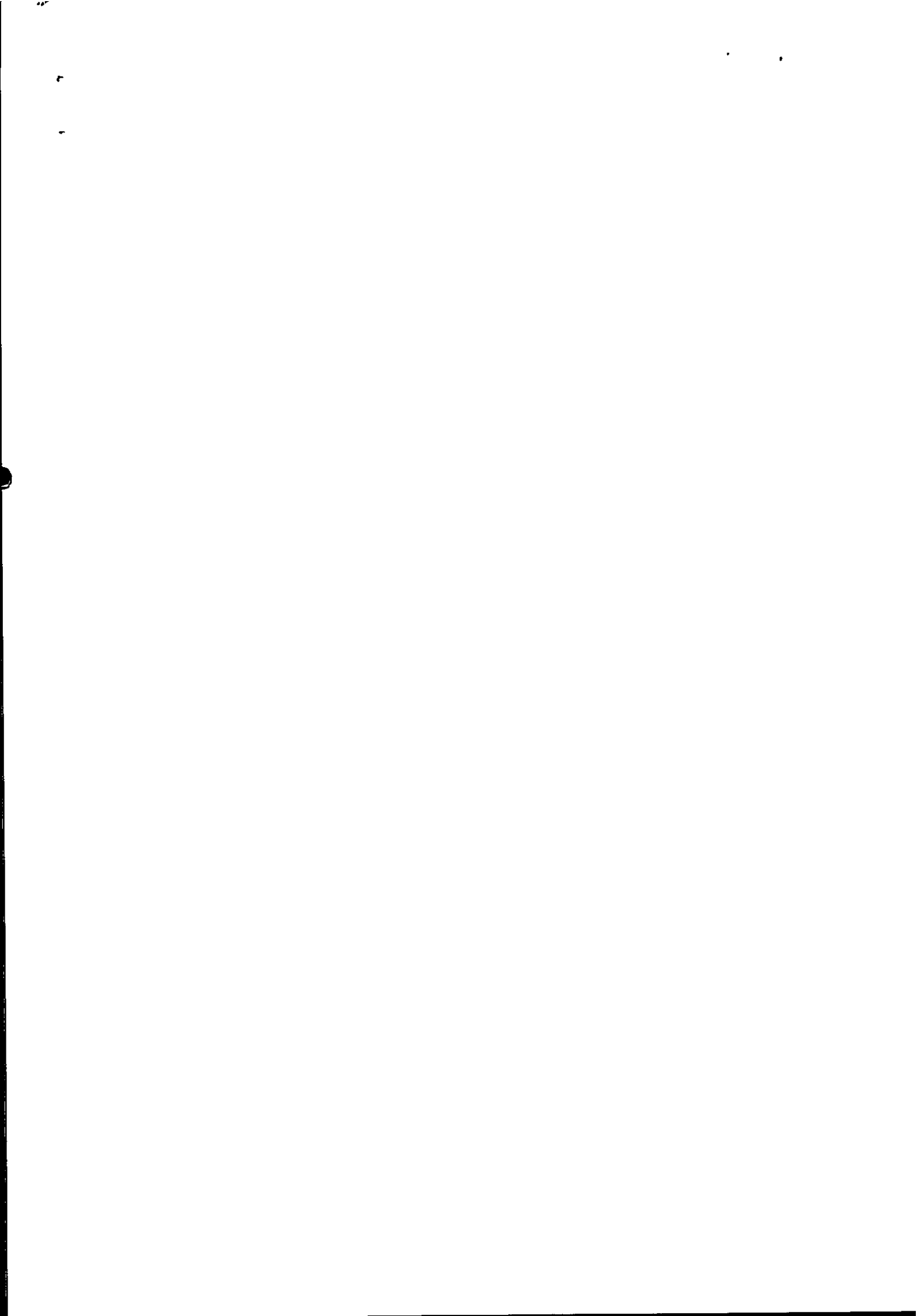
CERTIFICADO EM 27/06/2017
www.empresaregistradas.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/06/2017 14:56 SOB Nº 20171832333
PROTOCOLADO: 178232333 de 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170212636. NIRE: 41600195922.
MANTOR DEBEM NOTIFICAR EIRELI - ME

Liberal Rodolfo
DEBEM NOTIFICAR EIRELI - ME

CERTIFICADO EM 27/06/2017
www.empresaregistradas.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME**
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

FOLHA 03 DE 06

INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIAS CORTINAS E PENSANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS DE TELECARRIAGEM DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03; SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21

NIRE Nº 41600195922

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro solteiro, maior, data de nascimento 30/03/1987, CPF nº 8.804.239-5, PR, CPF/MF nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 496, Centro, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930.000, sócio componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.465.267/0001-21, com sede na Avenida Curitiba nº. 494, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930.000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº. 416.001.95922 registrado em 02/05/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

CLAUSULA A SEGUNDA: SEDE E DOMICÍLIO: A sede da empresa é na Avenida Curitiba nº 494, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930.000.

CLAUSULA TERCEIRA: Foro: Comarca de São João do Ivaí, Paraná.

CLAUSULA QUARTA: FLEIJS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 05/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CNAE 4753-9/00; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE 4752-1/00; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE 5911-8/00; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA CNAE 4729-6/02; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMÁTICA.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME**
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

FOLHA 04 DE 06

CNAE 4751-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/09; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE 8113-0/01; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00; TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00; PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FÉRIAS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9001-5/00; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE 9329-8/99; MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7731-1/00; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99; ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE 4649-4/99; COMERCIO INFORMÁTICA CNAE 4751-2/01; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO -4753-9/00; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - CNAE 4781-4/00; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM CNAE 4783-2/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E PARCELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, PARTES E PEÇAS CNAE 4661-3/00; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, AVALIAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E



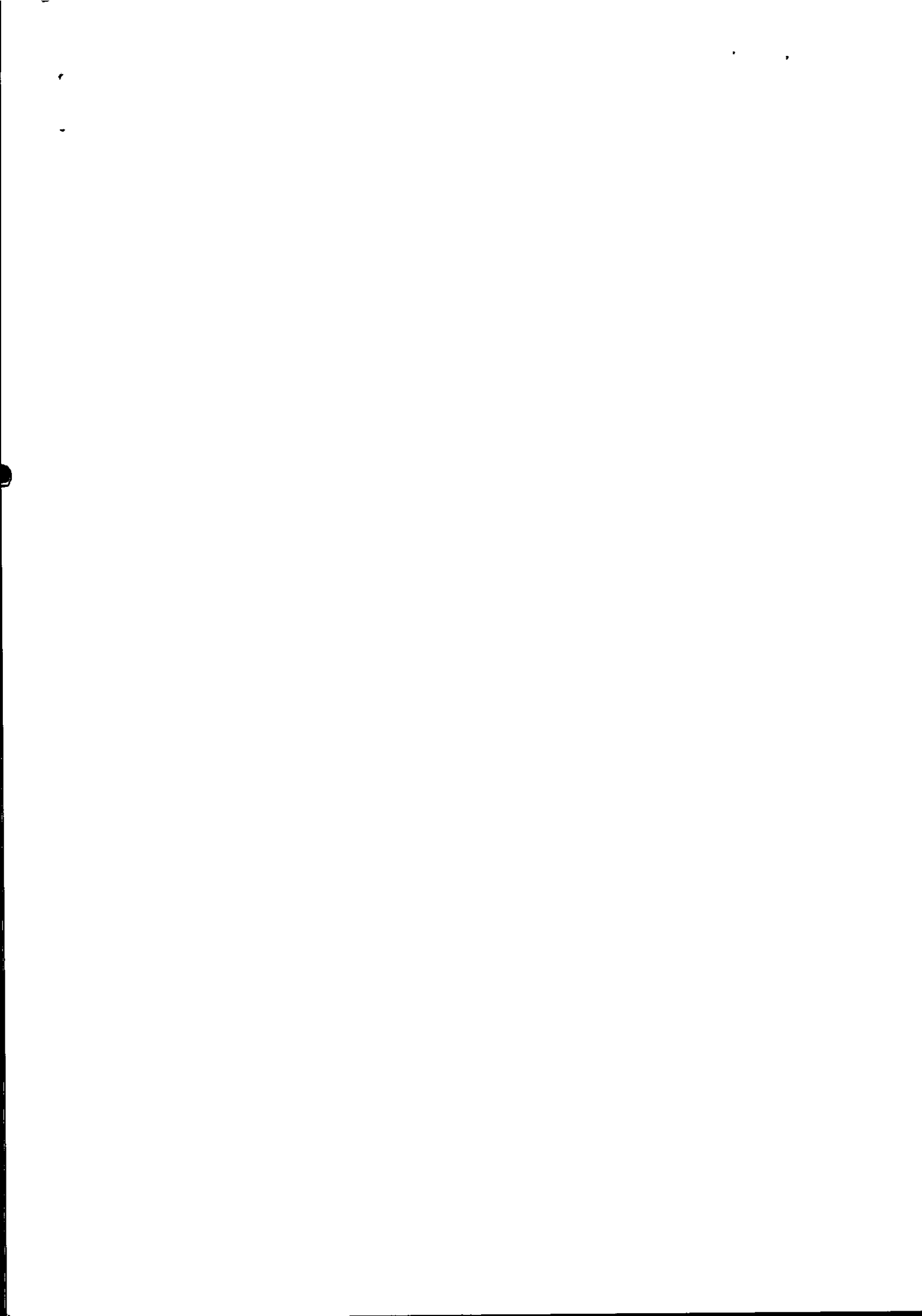
REGISTRO O REGISTRO EM 22/06/2017 14:55 SOB Nº 20173131233.
PROTOCOLADO 17333323 DE 21/06/2017. CONDIÇÃO DE VERIFICAÇÃO!
11702326396. NIRE 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

Libertada Bogue
DEBERTINZA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresasparana.pr.gov.br



REGISTRO O REGISTRO EM 22/06/2017 14:55 SOB Nº 20173131233.
PROTOCOLADO 17333323 DE 21/06/2017. CONDIÇÃO DE VERIFICAÇÃO!
11702326396. NIRE 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

Libertada Bogue
DEBERTINZA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresasparana.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ATAJONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

FOLHA 05 DE 06

PEÇAS CNAE 4664-8/00; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCNAE 4642-7/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CNAE 4755-5/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE/1754-7/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANESANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS CNAE 4761-0/02; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÊÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03; SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERPUNARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00.

CLÁUSULA SETÍMIMA - PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 05/05/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



GERENCIO O REGISTRO EM 22/06/2017 14:56 HOR Nº 2017382393.
PROTOCOLO: 171812323 DE 21/06/2017. CASSOP DE VARIÁVEIS Nº:
117022126356. NIRE: 41600195922.
AJANONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
DECRETARIA-CBPA
CRÉDITA, 22/06/2017
www.empresaregistra.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Integramos sua respectiva cópia de validação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
ATAJONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

FOLHA 06 DE 06

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

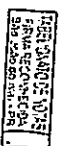
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FÓRO: Fica eleito o Foro de São João do Ivai, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

O instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via.

São João do Ivai, 12 de Junho de 2017.



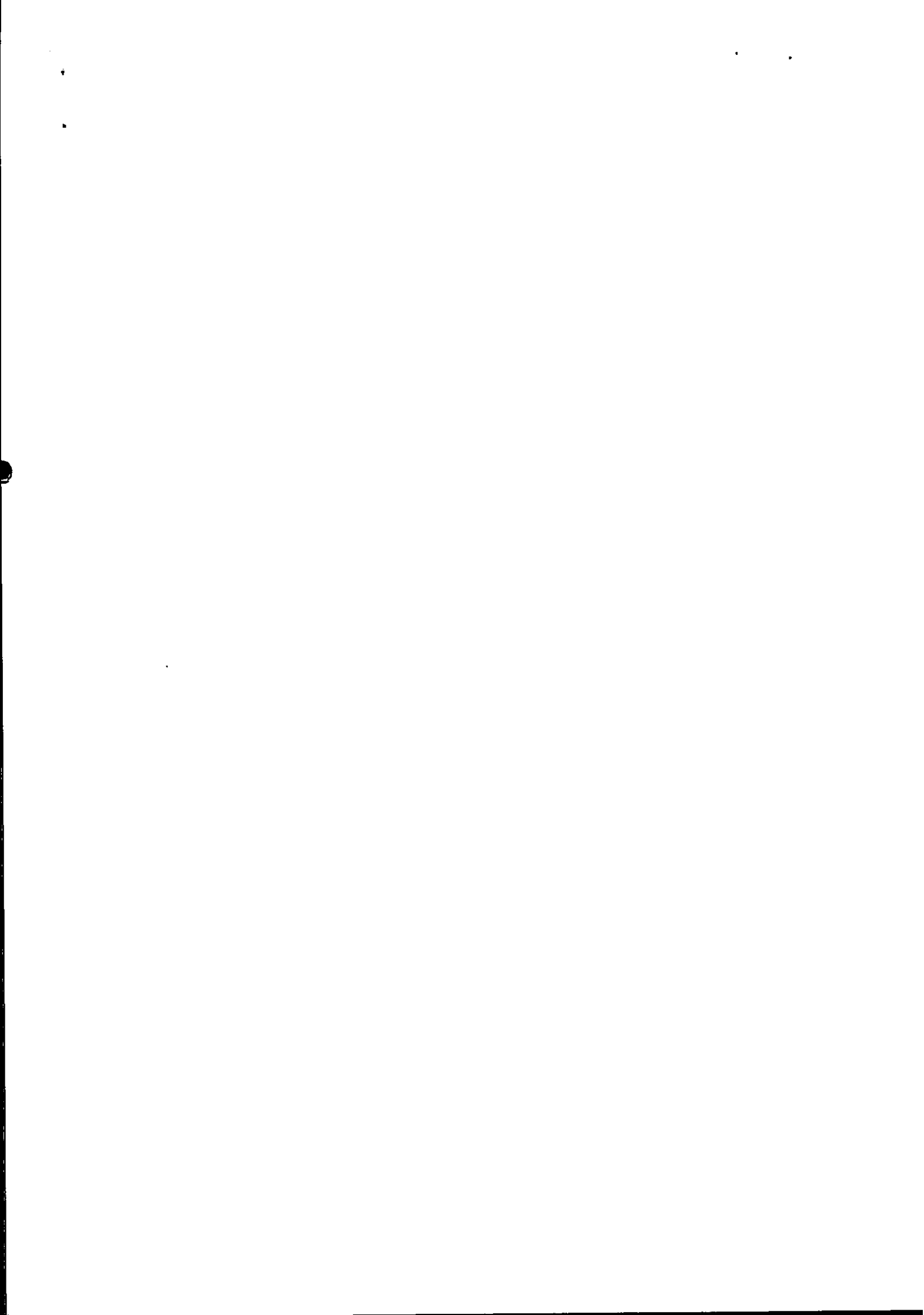
Fabiano Almeida de Souza




GERENCIO O REGISTRO EM 22/06/2017 14:56 HOR Nº 2017382393.
PROTOCOLO: 171812323 DE 21/06/2017. CASSOP DE VARIÁVEIS Nº:
117022126356. NIRE: 41600195922.
AJANONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
DECRETARIA-CBPA
CRÉDITA, 22/06/2017
www.empresaregistra.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Integramos sua respectiva cópia de validação



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
PKQdLhSzEt.bKofH
Controle: 
yUPp-K3Fzq

SERVICO NOTARIAL
Comarca de São João del-Rei - PR
Av. Curitiba, 156 - Sala 01
CEP 86930-000

Recebido (s) (Impres) (Módulo)
Helyi Adó Igazgatóság
Nyomtatás
20 JUN. 2017 15:00:13
PR

Em testemunho:  dia 20 de junho de 2017.
Briana Hólia Rodrigues de Souza Lima
Escritora Juramentada

Consulte esse selo em
<http://fup.gov.br>
ou pelo aplicativo
FUNARPEN

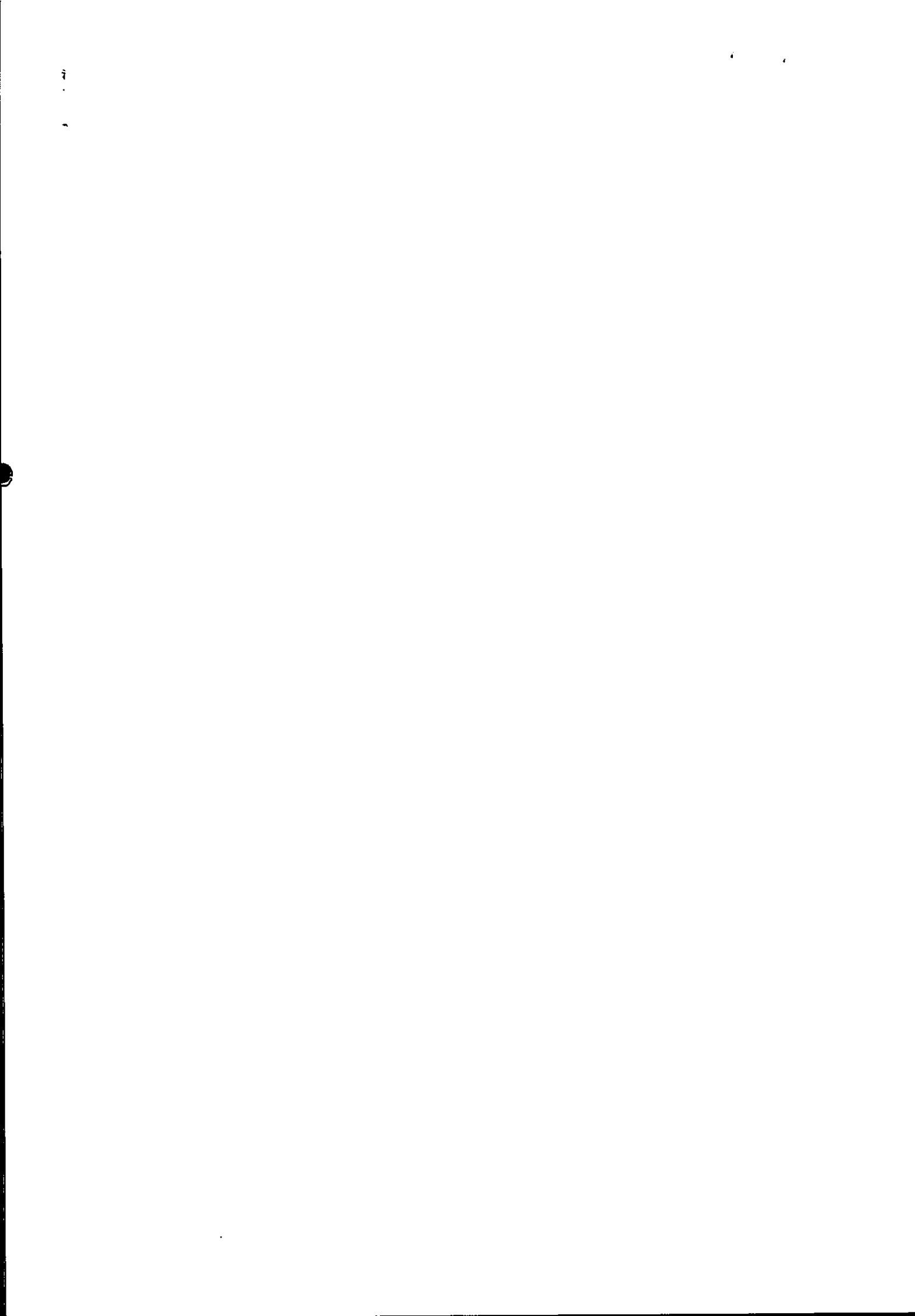
Telefone: (43) 3477-2337
Cidade: Zanadê - Paraná



CENTRO O REGISTRO EM 22/06/2017 14:16 SOB Nº 2017813131.
117032036 JUN 22 14:00:16 2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MATRIZ SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

1ª Diretora Responsável
Alicia de Souza Lima
CURitiba, 22/06/2017
www.empresaregistradas.pr.gov.br

A validade deste documento, na impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





AJATO SOLUÇÕES
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

A
Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019

Prezados Senhores,

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG 8.804.239-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME, CNPJ 15.465.267/0001-21, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 10 DE setembro DE 2019.

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

15465267/0001-21

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.

Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0019592-2	CNPJ 15.465.267/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2012	Data de Início de Atividade 05/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CURITIBA, 494, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.931-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO CNAE4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE4752-1/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE9511-8/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4751-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01;COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03;TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03;IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE1813-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04;SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00;TRATAMENTO DE DADOS ,PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00;ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00;PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01;GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS ,ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER-CNAE 9329-8/99;MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99;ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 4649-4/99;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-CNAE 4751-2/01;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO -4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS-CNAE 4761-4/00;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS CNAE4782-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , PARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO , PARTES E PEÇAS CNAE4661-3/00;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS CNAE 4664-8/00;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCNAE 4642-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO CNAE 4755-5/03;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE4754-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00;COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 4761-0/02;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00;ALUGUEL DE MÓVEIS , UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL , INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03;SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E			



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0019592-2		CNPJ 15.465.267/0001-21	
ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00;			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF FABIANO ALMEIDA DE SOUZA 054.824.499-55		Administrador Sim	Início do Mandato 12/11/2012
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20173832393	
		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2019

19/538174-2
*19538174

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



AJATO SOLUÇÕES
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura do Município de Mandaguaçu-PR
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019

Prezados Senhores,

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG 8.804.239-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME, CNPJ 15.465.267/0001-21, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 10 DE setembro DE 2019.

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.





AJATO SOLUÇÕES
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELI - ME

CNPJ/MF: 15.465.267/0001-21

CIDADE: SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO: PARANA

E-MAIL: FABIANO@AJATOSOLUCOES.COM.BR

FONE: 43-99664-9495 / 98484-2494

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARES E SOFTWARES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Recebemos, através do acesso à página www.mandaguacu.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada Caro interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 10 DE setembro DE 2019.

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA

CPF: 054.824.499-55

15465267/0001-21

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.

Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 – I.E: 90595360-50
AV. CURITIBA, 494 – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR
FONE: 43-9664-9495 – EMAIL: AJATOSOLUCAO@HOTMAIL.COM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARES E SOFTWARES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o Registro dos itens contendo a quantidade e descrição abaixo e conforme termos do Pregão Presencial nº 70/2019.

OBS: Nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto licitado.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

Forma de Pagamento: Até 30(TRINTA) dias após fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal.
BANCO SICREDI – AGENCIA: 0723 E C/C: 58727-3
Valor Total da Proposta: R\$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS~;).

1 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1.1 Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
- 1.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até 5 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
- 1.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

ASSISTENCIA TECNICA: declaramos de que o produto ofertado conta com serviços de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento.

RESPONSABILIDADE TECNICA: NICOLAS BRUNO VANÇAN MONTANHA, CREA/PR: PR-169904/D. – ENGENHEIRO ELETRICO - CARLOS RENATO SILVA GUIDASTRE, CREA-SP-2610638710/D – ENGENHEIRO MECANICO

Garantia dos Produtos: 12 meses a partir da entrega.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 10 DE setembro DE 2019.

15465267/0001-21

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.

Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA

CPF: 054.824.499-55

RG: 8.804.239-5

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.265.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 176
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 70/2019 - PR**

Processo Administrativo: 233/2019
 Processo Licitatório: 222/2019
 Data do Processo: 23/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME
 Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
 Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
 CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
 Telefone: 4334772812 Enquadrado como M/PE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.	5.200,00	AVATO SOLUÇÕES	0,0000	5.175,00	62.100,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 62.100,00

(Valores expressos em Reais-R\$)

[1546526710001-21]

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA

EIRELI - M.E.

Avenida Curitiba, 494
 Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Total por Extenso: (sessenta e dois mil cem reais)

SAO JOAO DO IVAI, 9 de Setembro de 2019

FABIANO ANIELA DE SOUZA
 SOCIO - ADMINISTRADOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

JULGAMENTO DIA 10/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

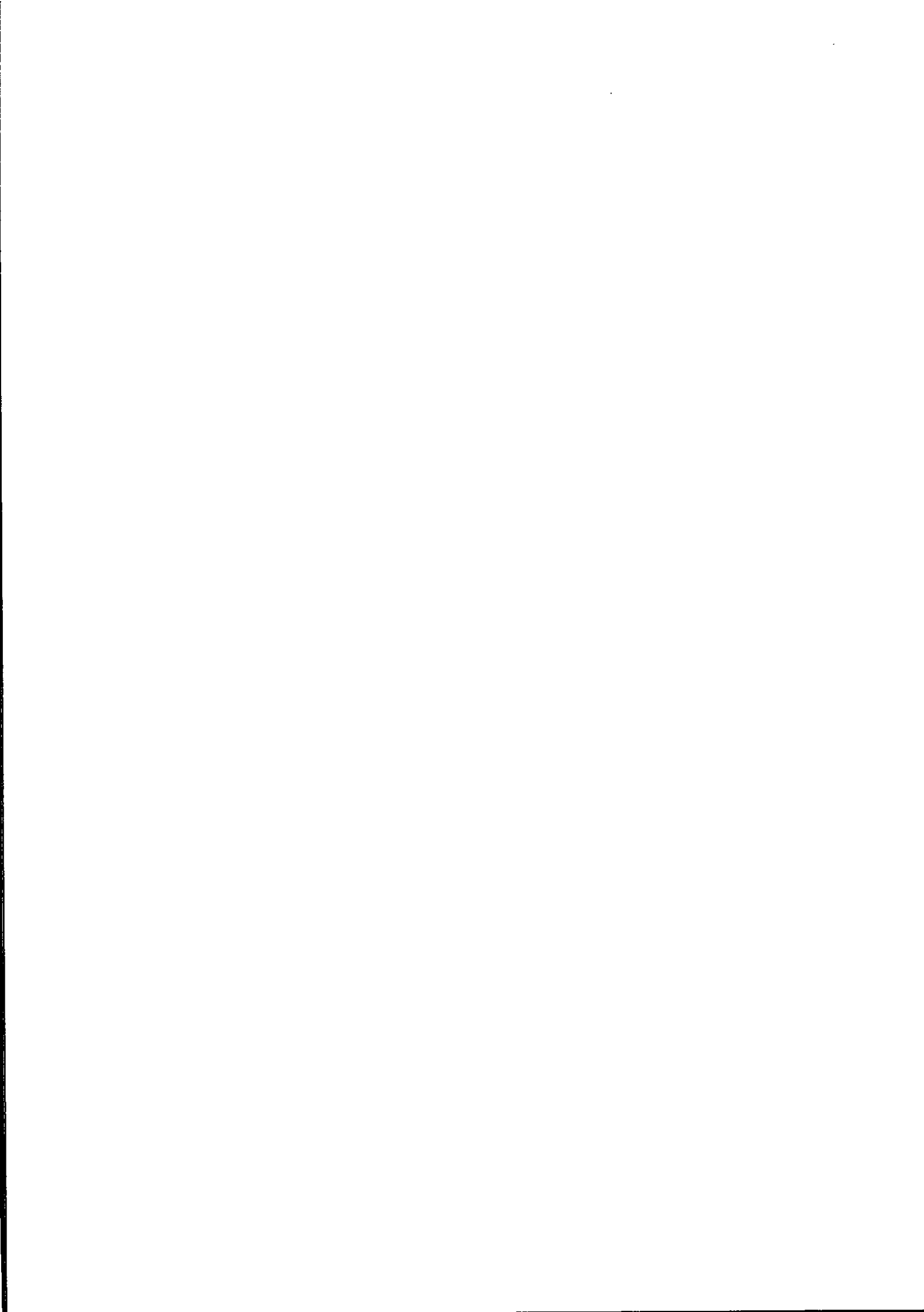
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

JULGAMENTO DIA 10/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994

Nome do Empresário

PAULO WAGNER DOS SANTOS

Nome Fantasia

ENDY TI - SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMATICA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

61994432

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

019.161.879-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.549.285/0001-70

NIRE

41-8-0519268-2

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

Jardim San Rafael

Logradouro

RUA Maria Dela Coleta Rafael

Município

MANDAGUACU

Número

157

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/04/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instrutor(a) de informática, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial,

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

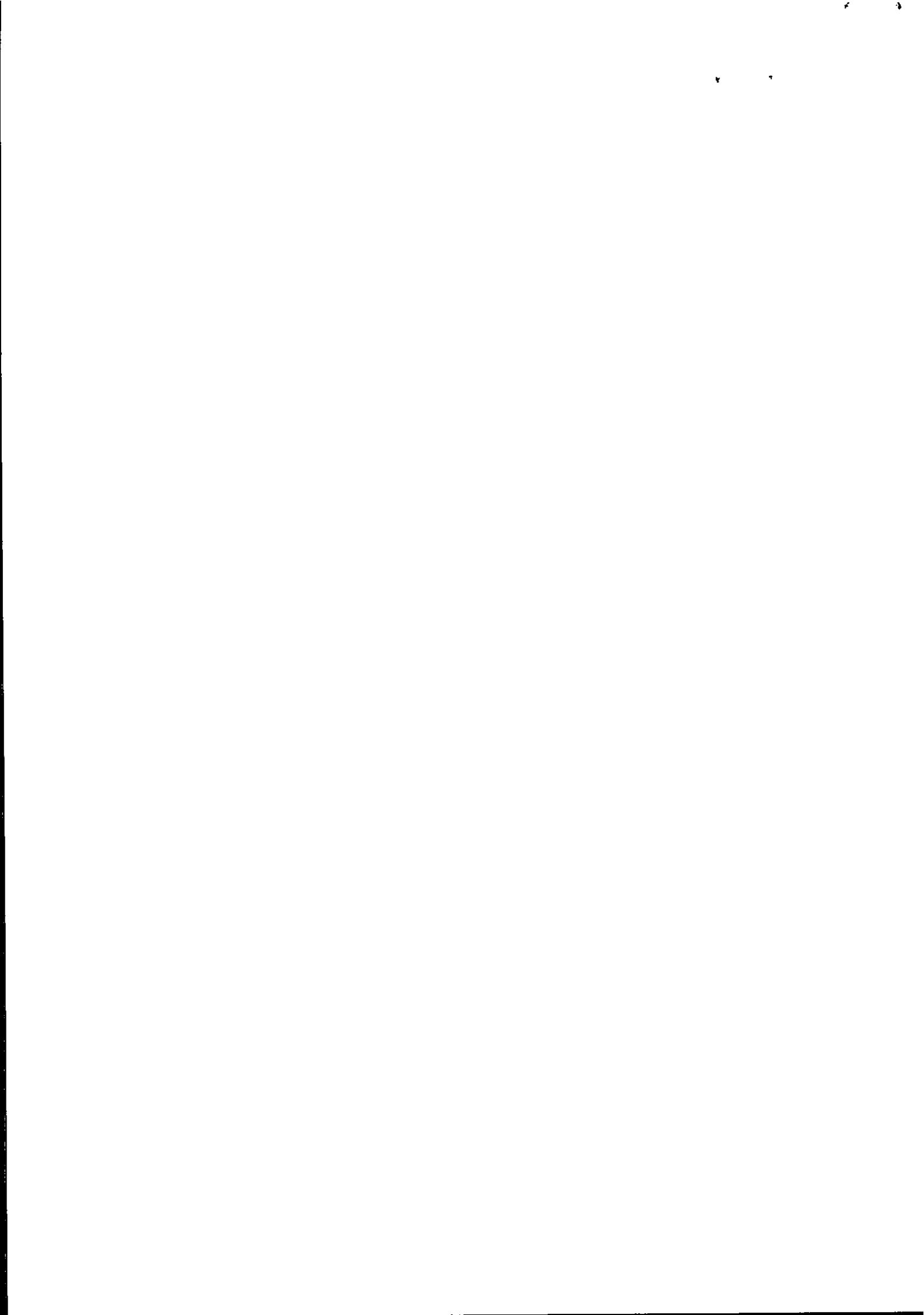
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



sem prestação de serviços de
vigilância e segurança,
independente
Promotor(a) de vendas,
independente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME10953232

Número do Identificador
27549285000170

Data de Emissão
10/09/2019



452-18-00682

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.199.443-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2018

NOME: **PAULO WAGNER DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
SONIA MARIA AAL DOS SANTOS

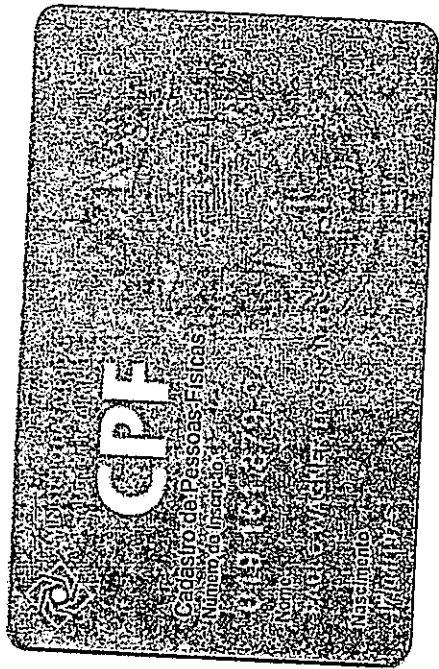
NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2º OFÍCIO
C.CAS.AV.SEP=19514, LIVRO=728, FOLHA=217

CPF: 019.161.879-94
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROTEÇÃO PLÁSTICA



F. 2434

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.199.443-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Paulo Wagner dos Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



F=

À Prefeitura Municipal de Mandaguauçu
A/C do Sr. Pregoeiro
EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019
PROCESSO Nº. 222/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **Paulo Wagner dos Santos**, portador da cédula de identidade Nº. **6.199.443-2**, CPF Nº. **019.161.879-94**, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019**, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **Paulo Wagner dos Santos 01916187994**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguauçu, 09 de Setembro de 2019

Paulo Wagner dos Santos
Paulo Wagner dos Santos
CNPJ 27.549.285/0001-70
Rua Maria D. Coleta Rafael, 157
CEP 87160-000 - MANDAGUAUÇU - PR

Paulo Wagner dos Santos



Paulo Wagner dos Santos
Administrador | Endy TI Soluções Inteligentes em Informática
☎ +55 44 3112-0617
☎ +55 44 59871-0638
✉ paulo.santos@endyti.com.br
🌐 www.endyti.com.br



📘 www.facebook.com/endygestao
🌐 www.linkedin.com/paulowsantos
🐦 www.twitter.com/endytimanga
📷 www.instagram.com/endygestao

[Handwritten marks]

Selo nº GURVm.oTkvS.jKbA, Controle: K7HbA.OnAHh

Consulte esse selo em <http://furnopen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de PAULO WAGNER DOS SANTOS *0010* F67WCM9XN-729286-12*. Dou fé. Mandaguçu-Paraná, 10 de setembro de 2019.*****



Michela Sugigan Brustulim
Escrevente



À Prefeitura Municipal de Mandaguçu
A/C do Sr. Pregoeiro
EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019
PROCESSO Nº. 222/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores

Paulo Wagner dos Santos, portador do RG **6.199.443-2**, abaixo assinado na qualidade de responsável legal da proponente **Paulo Wagner dos Santos 01916187994**, CNPJ **27.549.285/0001-70**, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.


Paulo Wagner dos Santos
CNPJ 27.549.285/0001-70
Rua Maria D. Coleta Rafael, 157
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguçu, 09 de Setembro de 2019

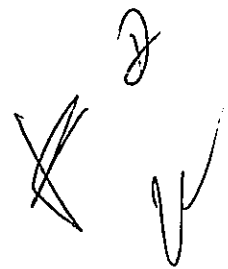


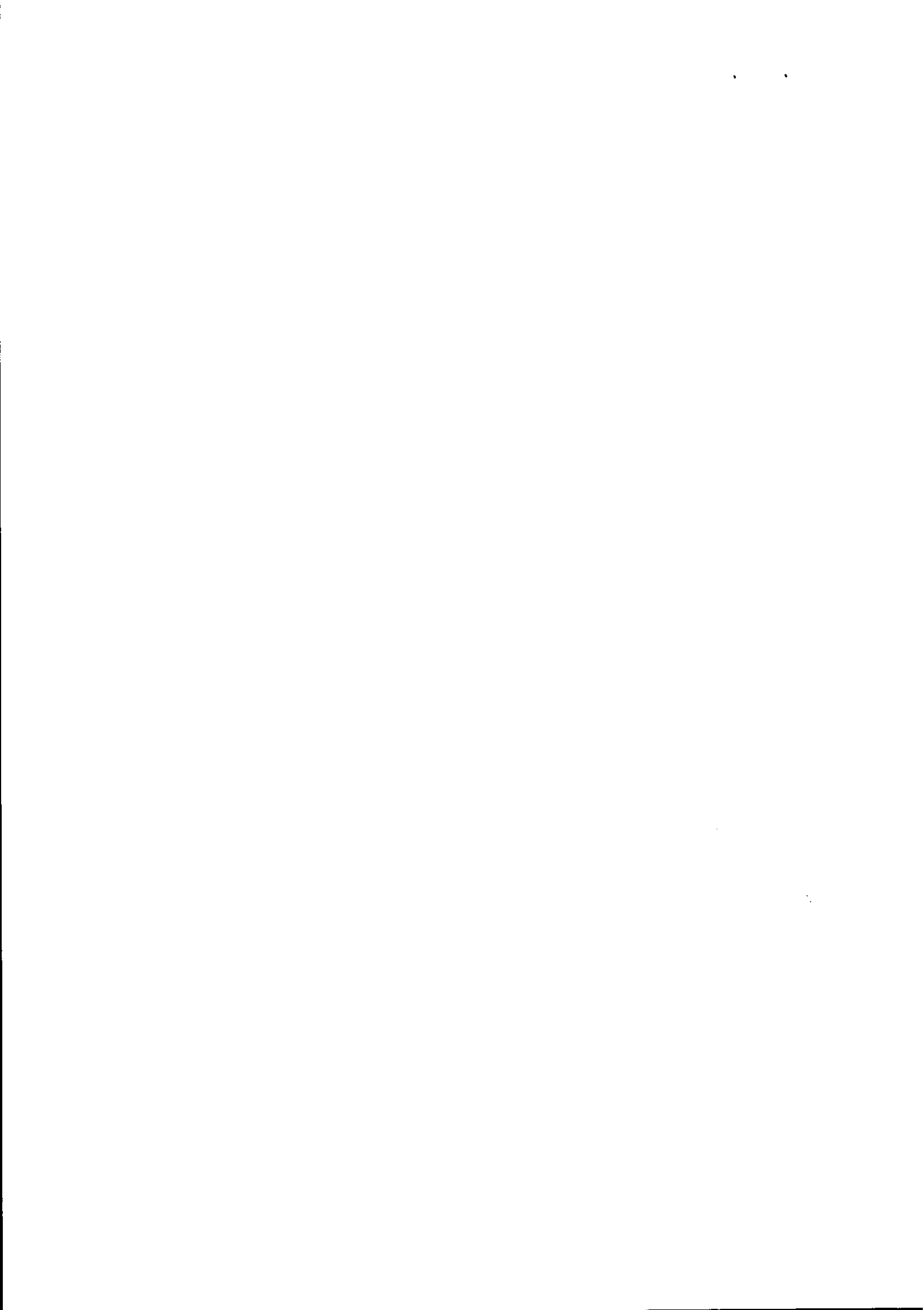
Paulo Wagner dos Santos



Paulo Wagner dos Santos
Administrador | Endy TI Soluções Inteligentes em Informática
☎ +55 44 3112-0617
☎ +55 44 99871-0638
✉ paulo.santos@endyti.com.br
🌐 www.endyti.com.br

 **Microsoft**
Partner Network
📘 www.facebook.com/endygestao
🌐 www.linkedin.com/paulosantos
📷 www.twitter.com/endytiranga
📷 www.instagram.com/endygestao





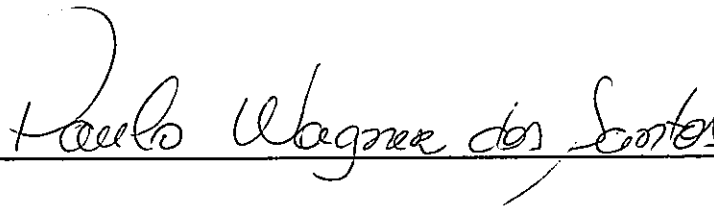
À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
A/C do Sr. Pregoeiro
EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019
PROCESSO Nº. 222/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paulo Wagner dos Santos, portador do RG **6.199.443-2**, abaixo assinado na qualidade de responsável legal da proponente **Paulo Wagner dos Santos 01916187994**, CNPJ **27.549.285/0001-70**, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.


Paulo Wagner dos Santos
CNPJ 27.549.285/0001-70
Rua Maria D. Coleta Rafael, 157
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 09 de Setembro de 2019





Paulo Wagner dos Santos
Administrador | Endy TI Soluções Inteligentes em Informática
☎ +55 44 3112-0617
☎ +55 44 99371-0638
✉ paulo.santos@endyti.com.br
🌐 www.endyti.com.br



📘 www.facebook.com/endygestao
🌐 www.linkedin.com/paulosantos
✉ www.twitter.com/endytimanga
📷 www.instagram.com/endygestao

Handwritten scribbles or marks in the bottom right corner.

NOME: PAULO WAGNER DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CRI. EMISSOR / UF:
6199443-2 / SESP / PR

CPF: 019.161.879-94 DATA NASCIMENTO: 17/04/1975

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
SONIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B D

Nº REGISTRO: 01623022213 VALIDADE: 28/02/2024 Nº HABILITAÇÃO: 10/11/1995



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816319084

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

AM BAGE ES GO

RESERVAÇÕES

Paulo Wagner dos Santos

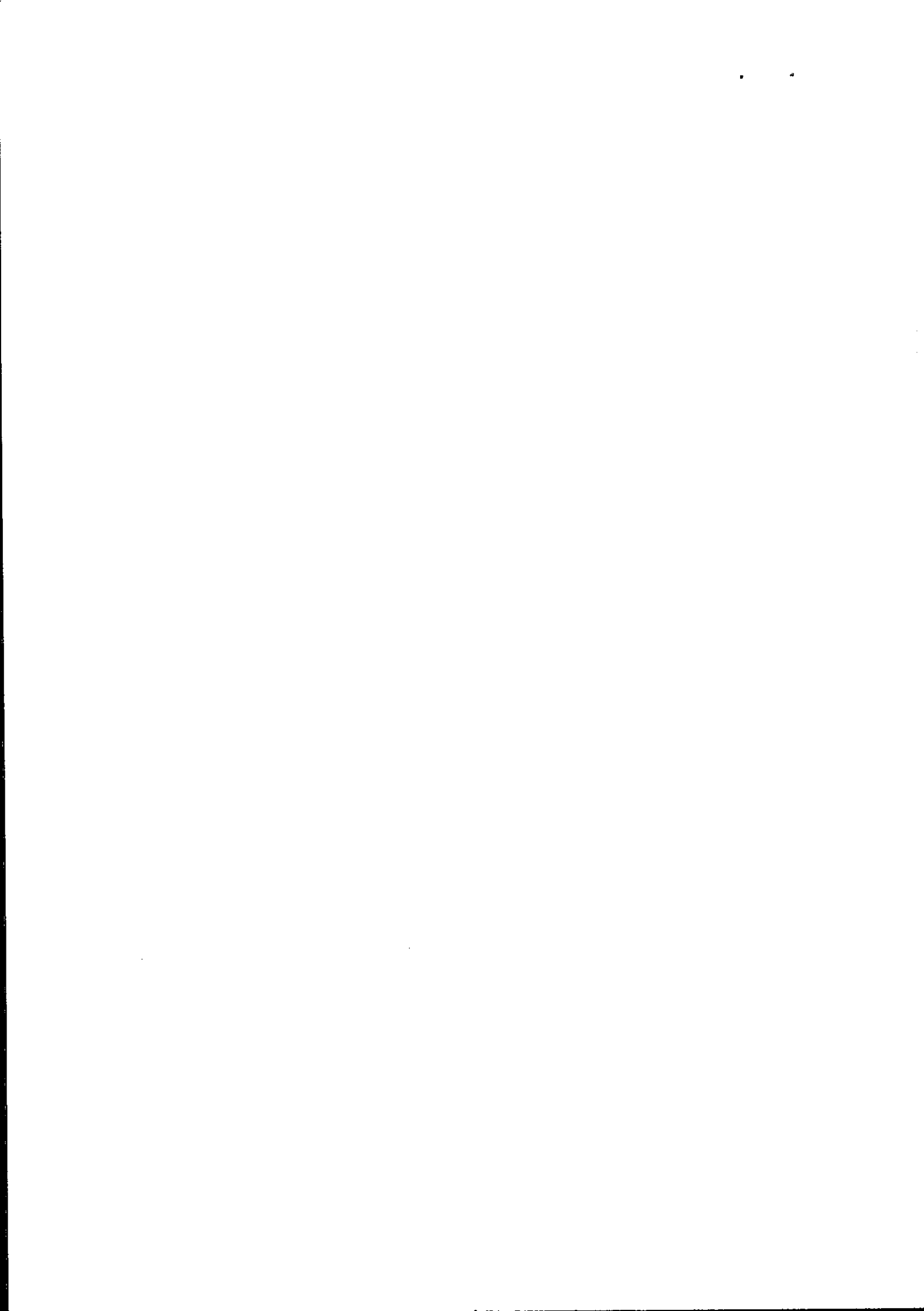
LOCAL: MANDAGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 28/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 60892454523 PR915481233

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816319084

[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

019.161.879-94

Nome
PAULO WAGNER DOS SANTOS

Nascimento
17/04/1975



[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.199.443-2





POLEGAR DIREITO

Paulo Wagner dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.199.443-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2018

NOME: **PAULO WAGNER DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
SONIA MARIA AAL DOS SANTOS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2º OFÍCIO
C.CAS.AV.SEP=19614, LIVRO=72B, FOLHA=217



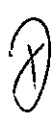
CPF: 019.161.879-94

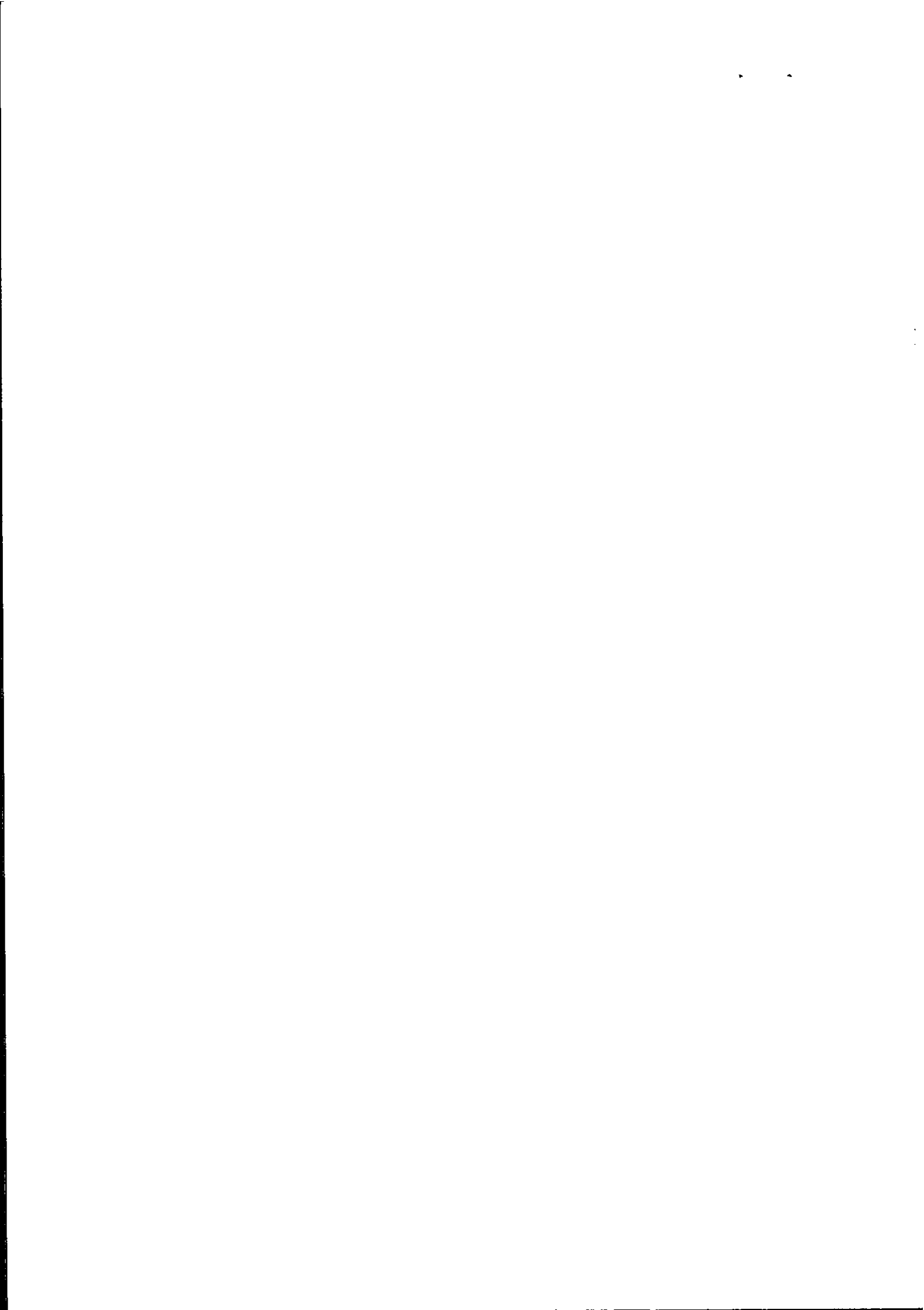
CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **PAULO WAGNER DOS SANTOS 01916187994**, inscrita no CNPJ nº 27.549.285/0001-70, estabelecida na Rua Dela Coleta Rafael, nº 157, Jardim São Rafael, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestar serviços de manutenção e suporte de hardwares e softwares.

Atestamos ainda que a empresa presta serviços técnicos de informática nesta Câmara Municipal, executados dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo rigorosamente todos os requisitos solicitados com bom desempenho, cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que a desabone.

Mandaguáçu PR, 15 de agosto de 2019.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa
CPF 240.355.729-34

À Prefeitura Municipal de Mandaguçu
 A/C do Sr. Pregoeiro
EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019
PROCESSO Nº. 222/2019


PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

A presente proposta tem como objeto a prestação dos serviços descritos no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019.

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e suporte no parque tecnológico municipal, em departamentos especificados neste termo, bem como manutenção de hardware e software; Manter atualizados inventários de hardware, softwares e servidores, gerenciamento do firewall, backup de banco de dados próprios e de terceiros, além de dar subsídios em projetos técnicos na área de tecnologia de informação.	12	Valor Mensal	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00

a) Validade da proposta: 60 dias.

b) Concordo com todas as exigências do presente Pregão.



Declaramos para os devidos fins que o preço aqui apresentado, assim como qualquer valor constante nas propostas verbais, incluem todos encargos trabalhistas, impostos comerciais, previdenciários, fiscais e outros de quaisquer natureza.

Paulo Wagner dos Santos
 Paulo Wagner dos Santos
 CNPJ 27.549.285/0001-70
 Rua D. Coleta Rafael, 157
 71460-000 - MANDAGUÇU - PR



Mandaguçu, 09 de Setembro de 2019,



Paulo Wagner dos Santos



Paulo Wagner dos Santos
 Administrador | Endy TI Soluções Inteligentes em Informática
 ☎ +55 44 3112-0617
 📠 +55 44 99871-0638
 ✉ paulo.santos@endyti.com.br
 🌐 www.endyti.com.br

 **Microsoft**
 Partner Network
 📘 www.facebook.com/endygestao
 🌐 www.linkedin.com/paulowsantos
 📺 www.twitter.com/endytman
 📷 www.instagram.com/endygestao



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PRECOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019
PROCESSO Nº. 222/2019
JULGAMENTO DIA 10/09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: DIEGO ALCARRIA RÉ – MEI
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

1030000





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 70/2019 - PR

Processo Administrativo: 233/2019
Processo Licitatório: 222/2019
Data do Processo: 23/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
Endereço: AV NEY BRAGA, 359 - Bairro: HIRO VIEIRA
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 34.458.084/0001-23 Inscrição Estadual: -
Telefone: 4498454633 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.	5.200,00	ALCATECH	0,0000	4.000,00	48.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral:

48.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta e oito mil reais)

MANDAGUAÇU, 9 de Setembro de 2019

Diego Alcarria Re
DIEGO ALCARRIA RÉ
SÓCIO PROPRIETÁRIO



F- 9437

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1132291409

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DIEGO ALCARRIA RE

CPF: 9437403-0

DATA NASCIMENTO: 16/01/1987

FLUXO: ADILSON RE

VALDETE ALCARRIA RE

PERMISSÃO: [] AGE: [] CAT. HES: []

VALIDADE: 03/05/2020

1ª HABILITAÇÃO: 06/05/2005

03611963384

OBSERVAÇÕES

Diego Alcarría

LOCAL: MANDAGUACU, PR

DATA EMISSÃO: 03/06/2015

01321434003

PR909086693

1132291409

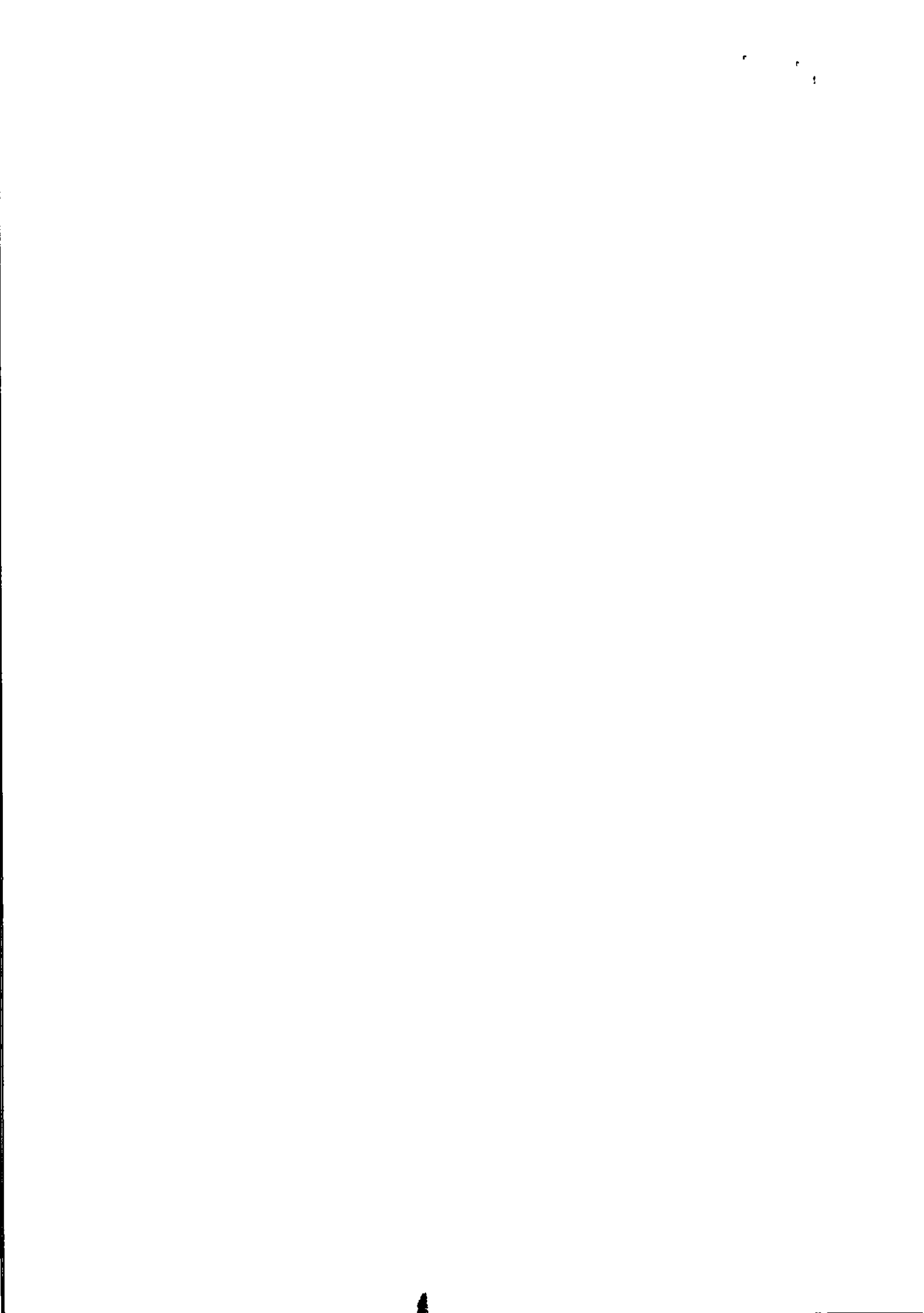
PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DIEGO ALCARRIA RE 05149615978

Nome do Empresário

DIEGO ALCARRIA RE

Nome Fantasia

ALCATECH

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

94374030

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

051.496.159-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.458.084/0001-23

NIRE

41 8 0834768-7

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

HIRO VIEIRA

Logradouro

NEY BRAGA

Município

MANDAGUACU

Número

359

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

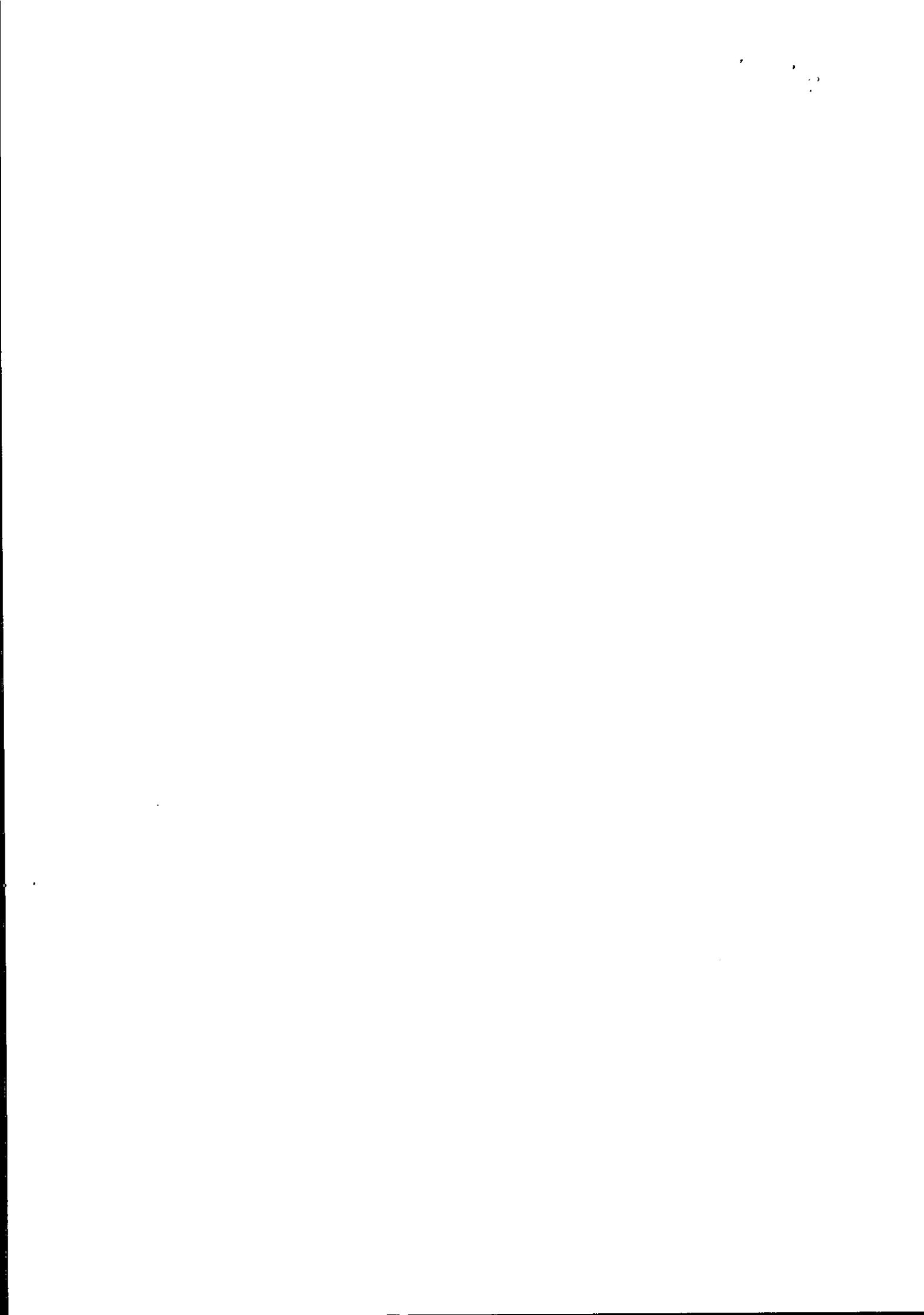
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do



Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME42350977

Número do Identificador
5149615978

Data de Emissão
07/08/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.458.084/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
NOME EMPRESARIAL DIEGO ALCARRIA RE 05149615978		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCATECH		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NUMERO 359	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO HIRO VIEIRA	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 9845-4633		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2019 às 14:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019

Prezados Senhores,

Diogo Alcarria Ré, portador do RG 9.437.403-0,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
Diogo Alcarria Ré, CNPJ 31.458.084/0001-23, DECLARA expressamente,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

mandaguacu, 10 de setembro de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Diogo Alcarria Ré

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 70/2019

Prezados Senhores,

Diogo Alcarria Ré, portador do RG 9.437.403-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Diogo Alcarria Ré, CNPJ 34.458.084/0001-23, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

mandaguçu, 10 de setembro de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Diogo Alcarria Ré

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

W

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PRECATORIO E EQUIPE DE APOIO

PREÇÃO PRESENCIAL N.º 70/2019

PROCESSO N.º 222/2019

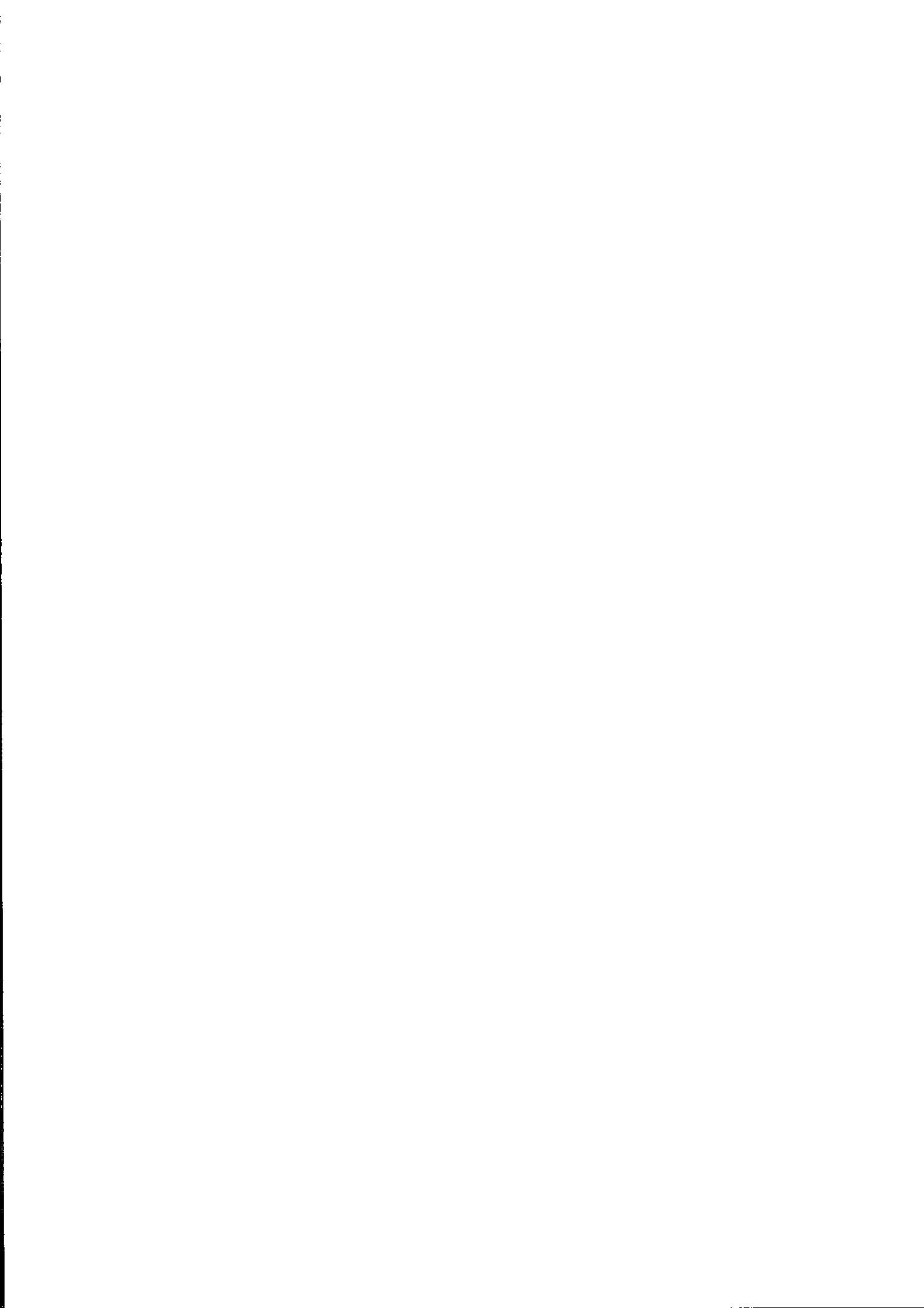
JULGAMENTO DIA 10/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: DIEGO ALCARRIA RÉ - MEI

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

0000000074

D



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DIEGO ALCARRIA RE 05149615978

Nome do Empresário

DIEGO ALCARRIA RE

Nome Fantasia

ALCATECH

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

94374030

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

051.496.159-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.458.084/0001-23

NIRE

41 8 0834768-7

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

HIRO VIEIRA

Logradouro

NEY BRAGA

Município

MANDAGUACU

Número

359

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

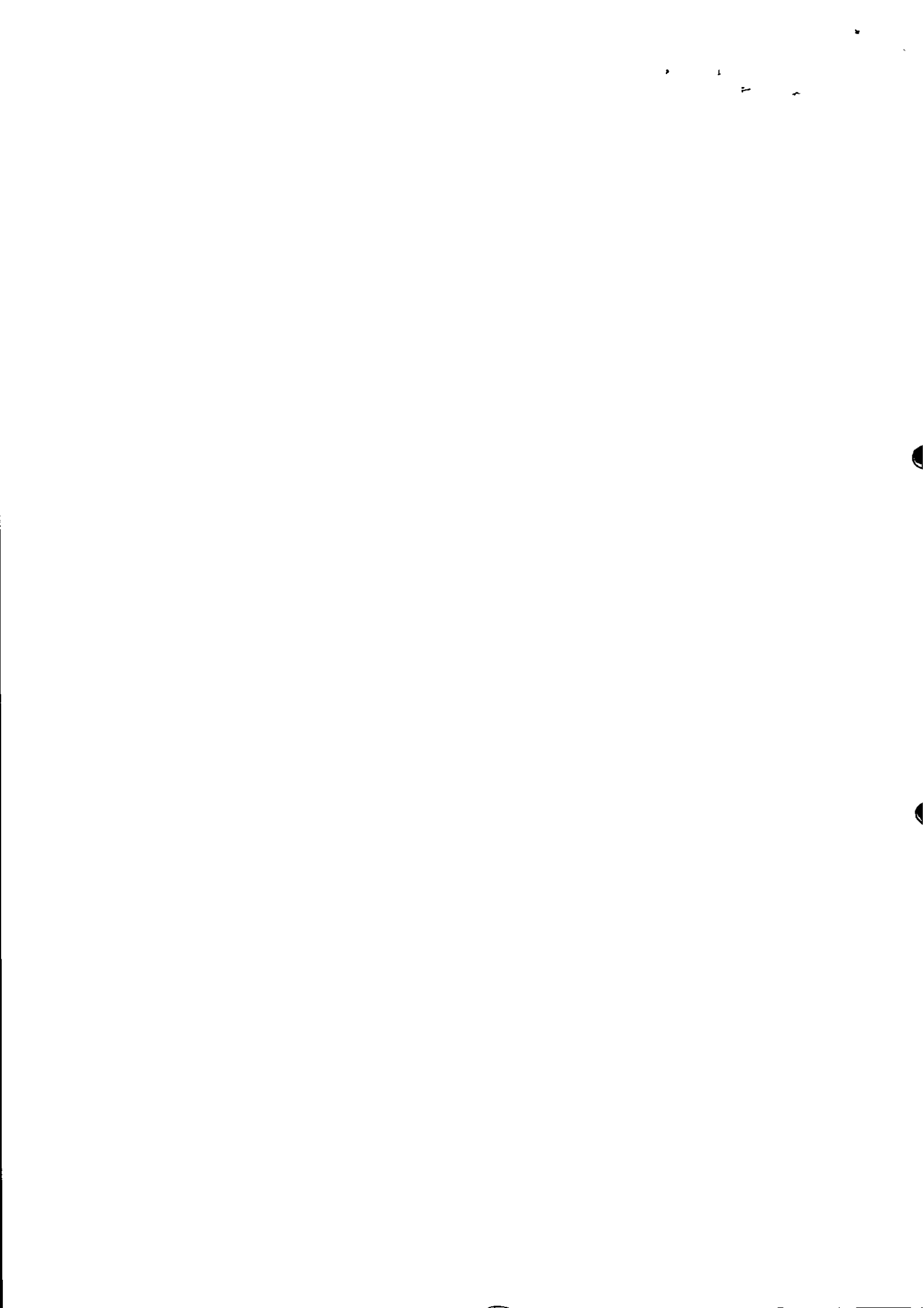
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do



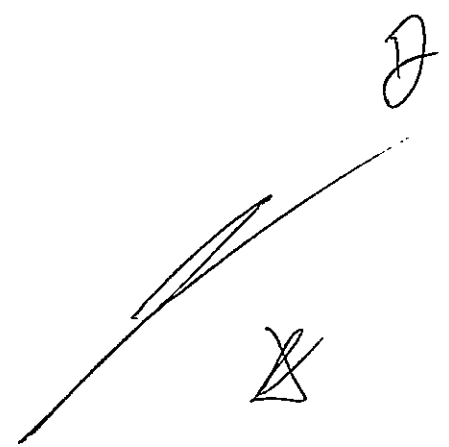
Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

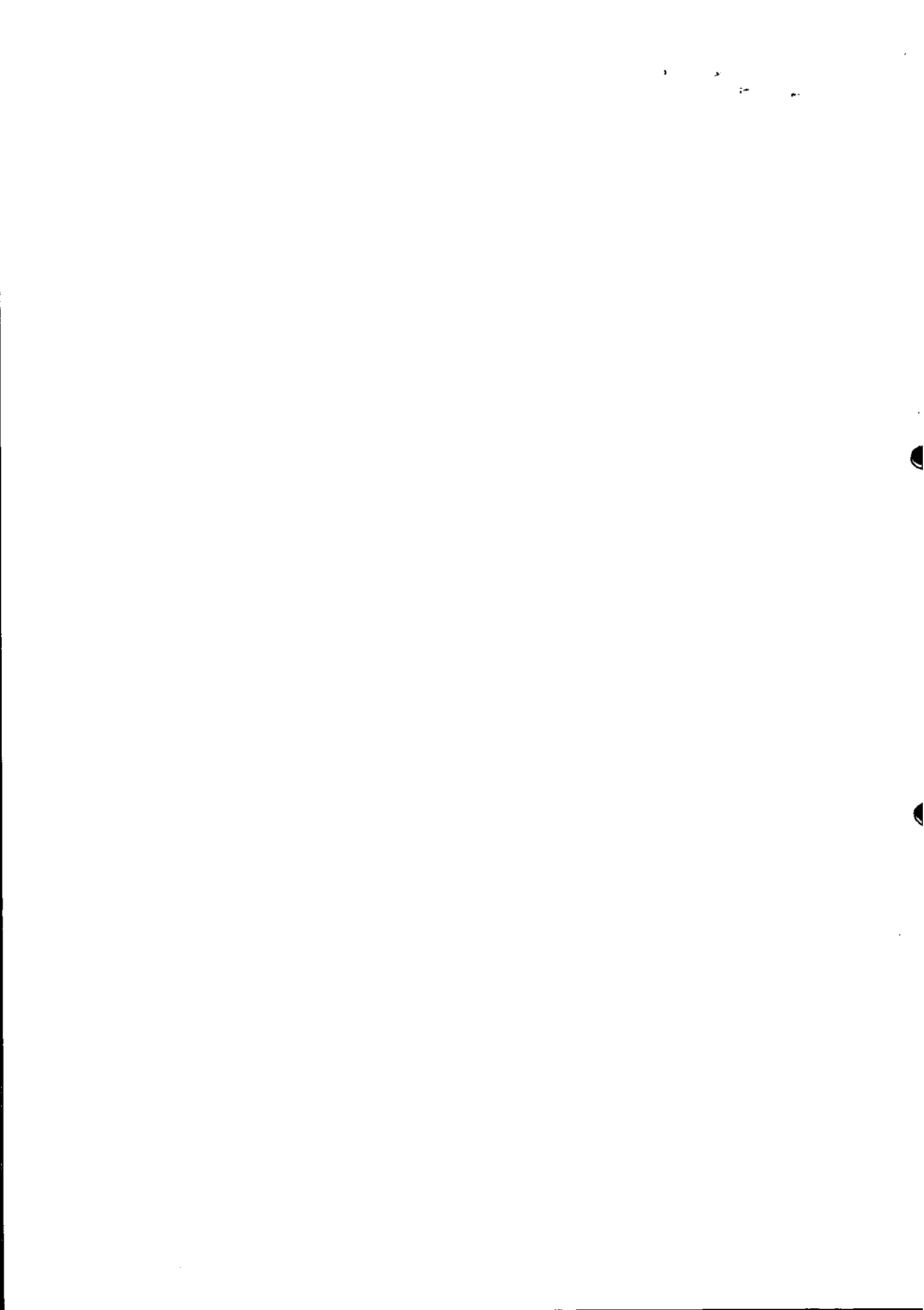
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME42350977

Número do Identificador
5149615978

Data de Emissão
07/08/2019





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.458.084/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/08/2019	
NOME EMPRESARIAL DIEGO ALCARRIA RE 05149615978			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCATECH			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NEY BRAGA		NÚMERO 359	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO HIRO VIEIRA	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9845-4633	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.000, de 27 de dezembro de 2010.

Emitido no dia 13/08/2019 às 17:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1819

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:533045

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIEGO ALCARRIA RÉ 05149615978

CNPJ: 34.458.084/0001-23

ENDEREÇO

Logradouro: NEY BRAGA

Nº 359

Complemento: CASA

CEP: 87160-000

Bairro: CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01

UF: PR

Area: 122 m²

Imóvel: 20235200

Cidade: Mandaguauçu

ATIVIDADE (S)

Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Serviços de Encadernação e Plastificação

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 06/08/2020

Mandaguauçu(PR), 7 de Agosto de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo

Zenaide A. Mendes Batilani
Depto. de Ind., Com. e Turismo
Diretora

CONFERE COM O ORIGINAL

919 129

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIEGO ALCARRIA RE 05149615978**

CNPJ: **34.458.084/0001-23**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

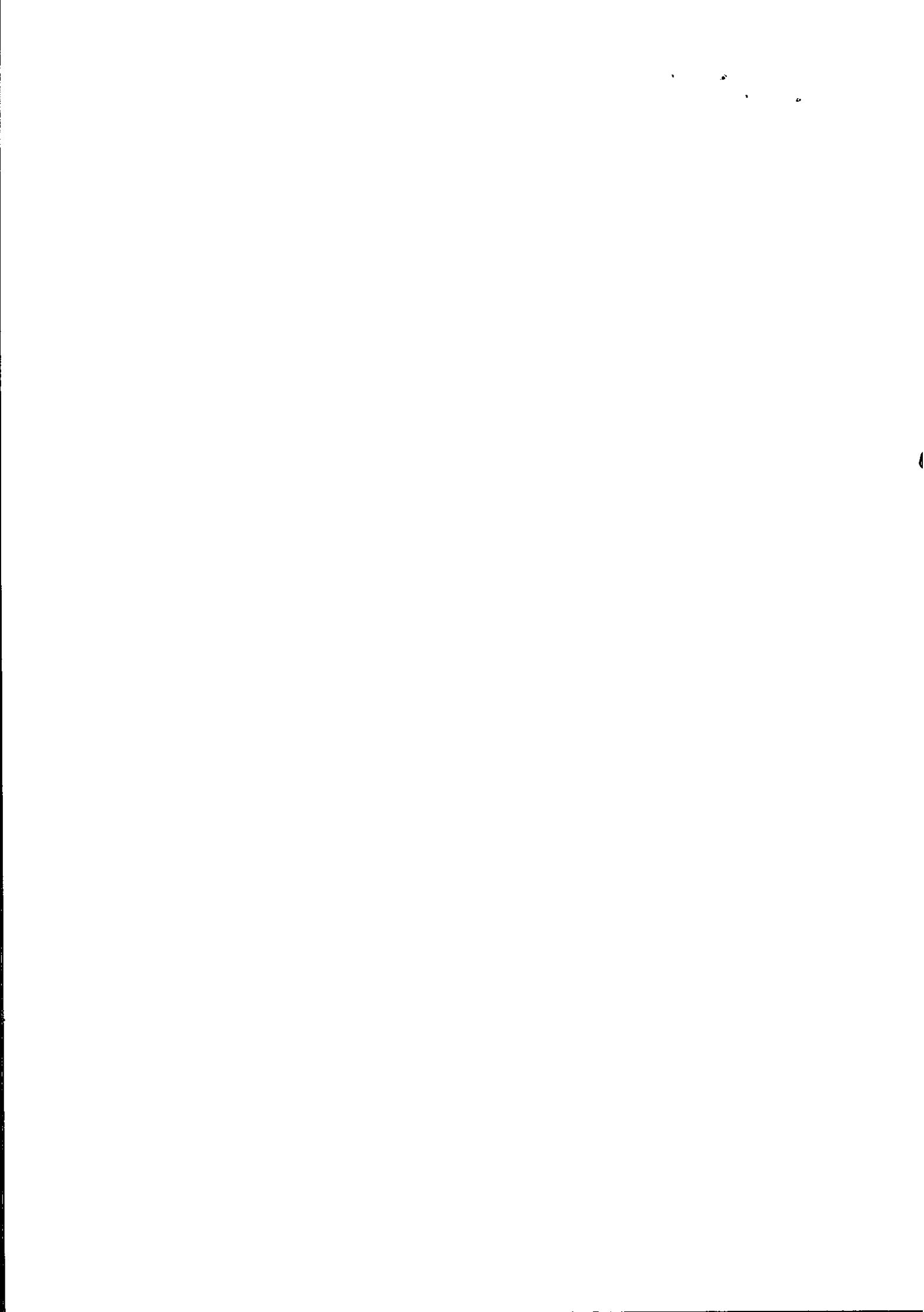
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:26 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **5412.73FB.4A68.BF09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020419970-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.458.084/0001-23

Nome: **DIEGO ALCARRIA RE 05149615978**

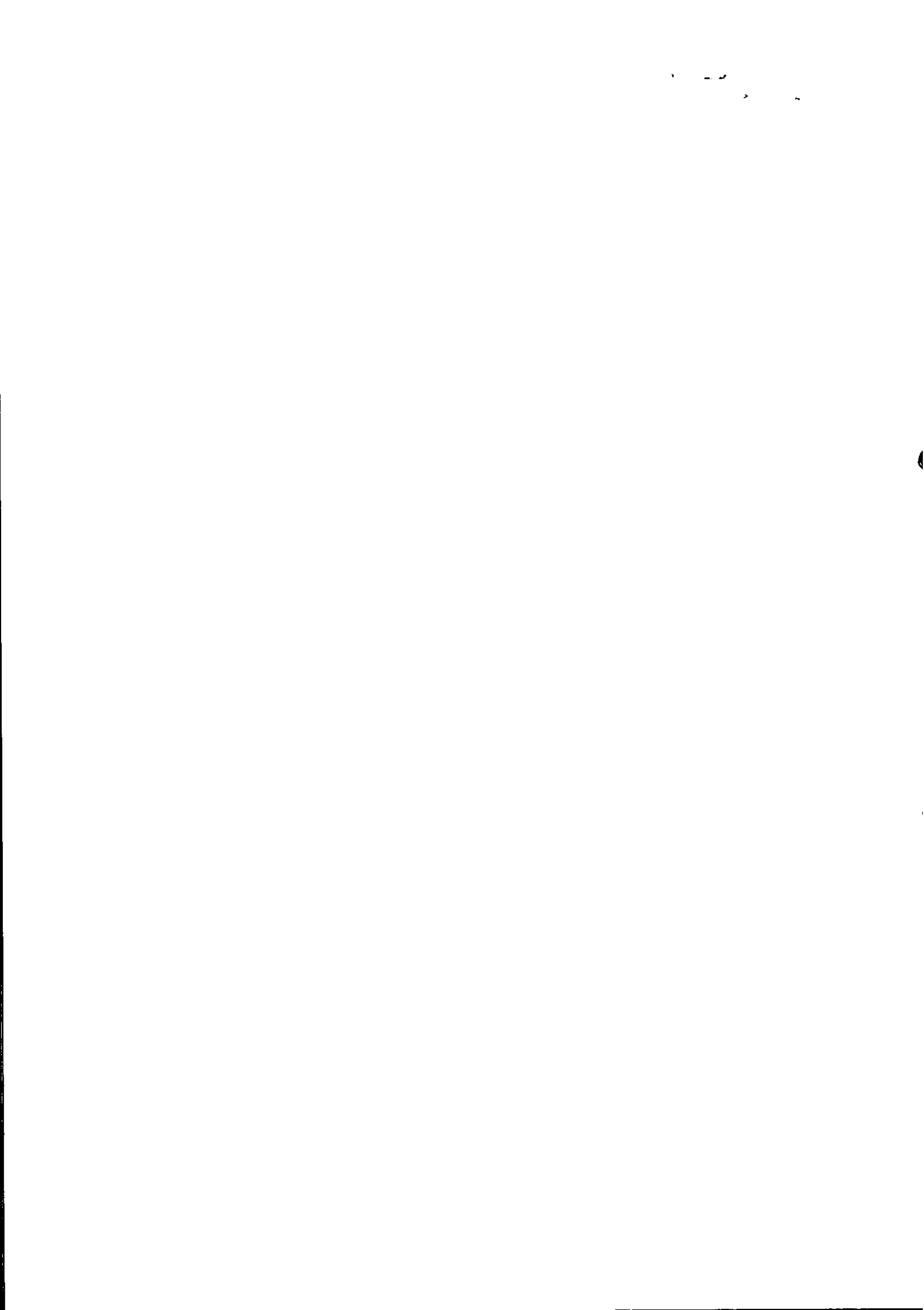
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIEGO ALCARRIA RÉ 05149615978 CNPJ: 84.458.084/0001-23

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 583627 - DIEGO ALCARRIA RÉ 05149615978

Endereço: Avenida NEY BRAGA, 359 - Bairro CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01 - Compl. CASA - CEP 87.160-000

Econômico: 533045 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

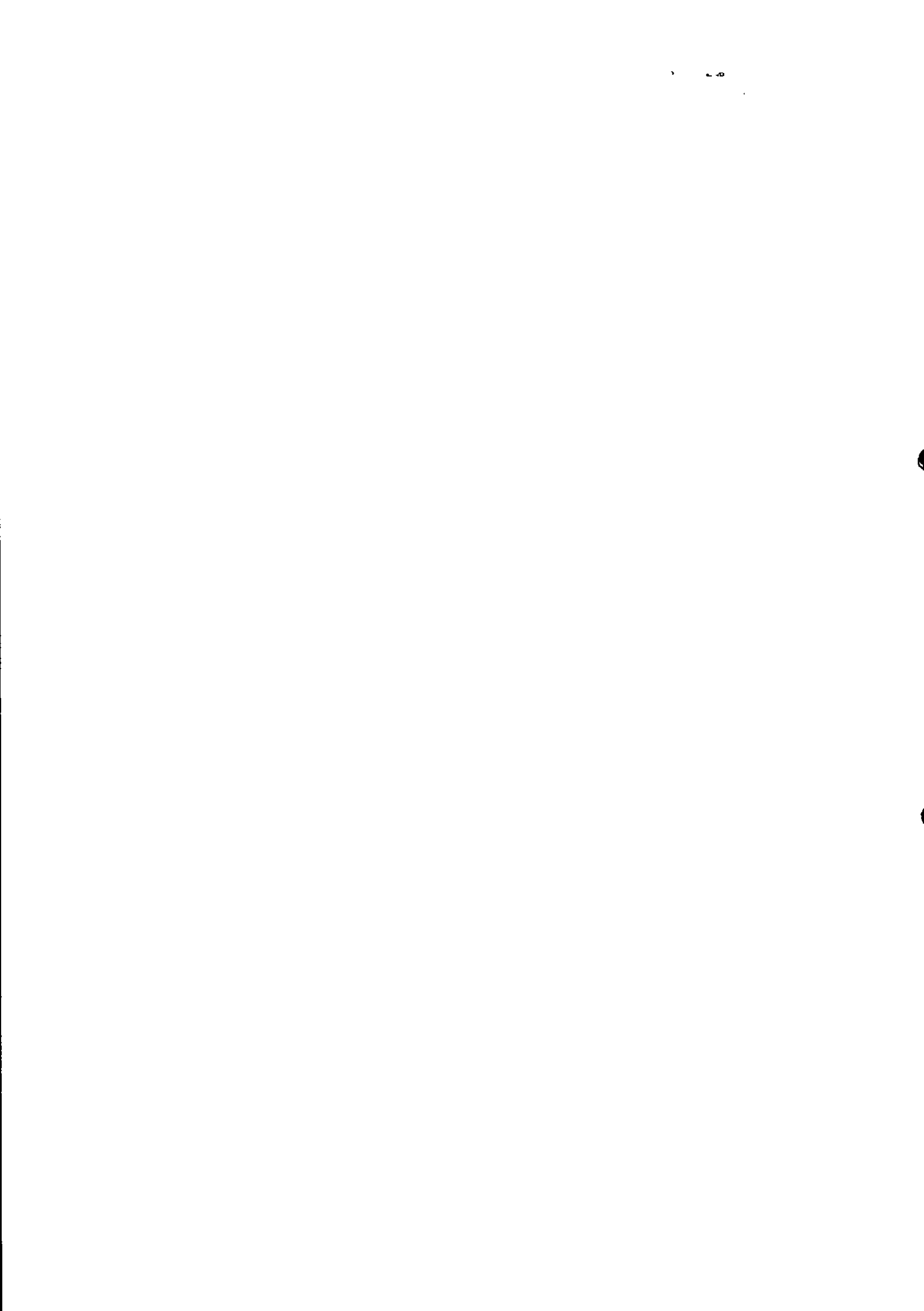
Endereço: Avenida NEY BRAGA, 359 - Bairro CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01 - Compl. CASA - CEP 87.160-000

Código de Controle

DCA1DDKGTJ6H7131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguauçu (PR), 09 de Setembro de 2019



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.458.084/0001-23
Razão Social: DIEGO ALCARRIA RE 05149615978
Endereço: RUA NEY BRAGA 359 / HIRO VIEIRA / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

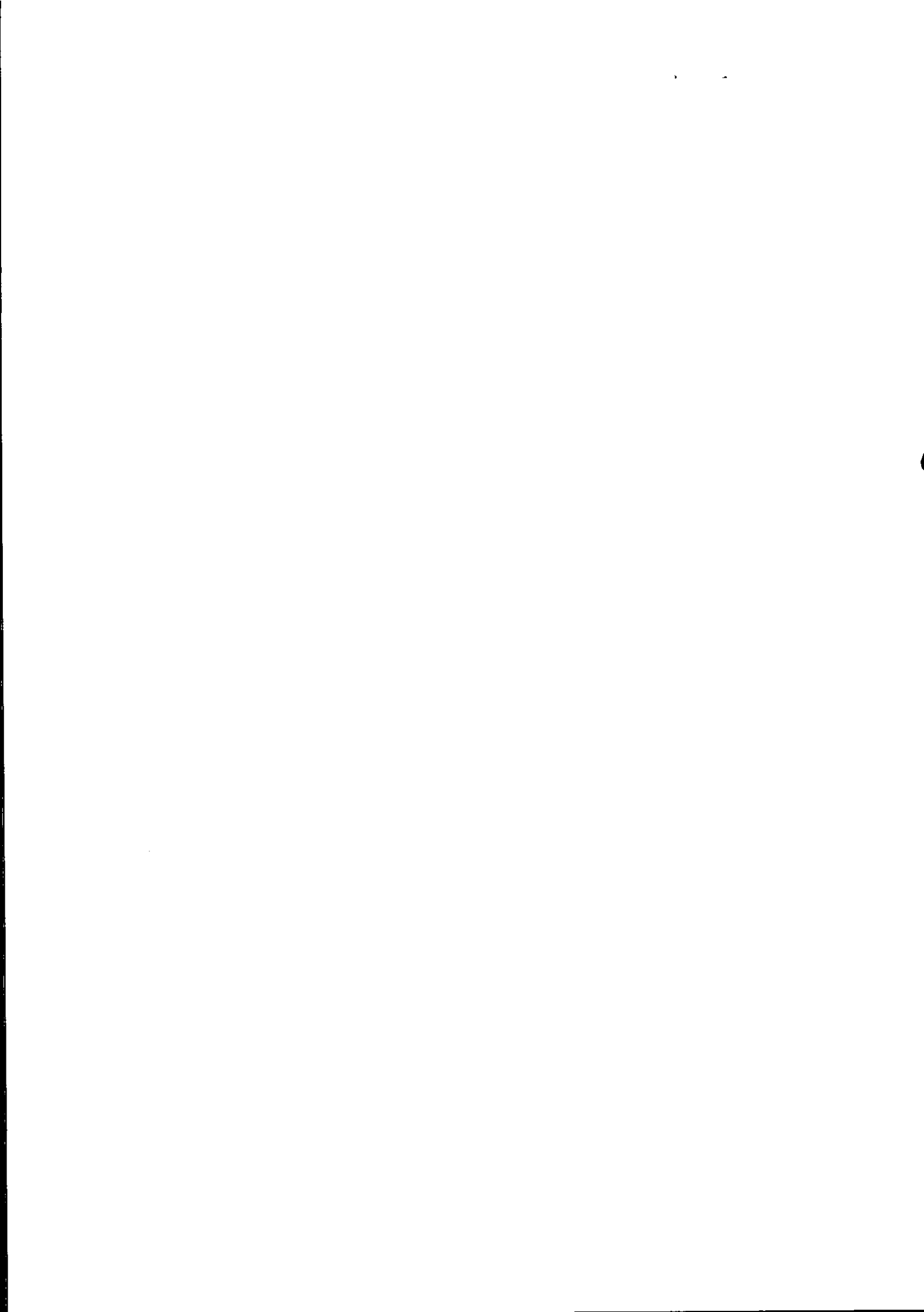
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081312102239756794

Informação obtida em 13/08/2019 17:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO ALCARRIA RE 05149615978

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.458.084/0001-23

Certidão nº: 183023191/2019

Expedição: 09/09/2019, às 11:16:17

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.458.084/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

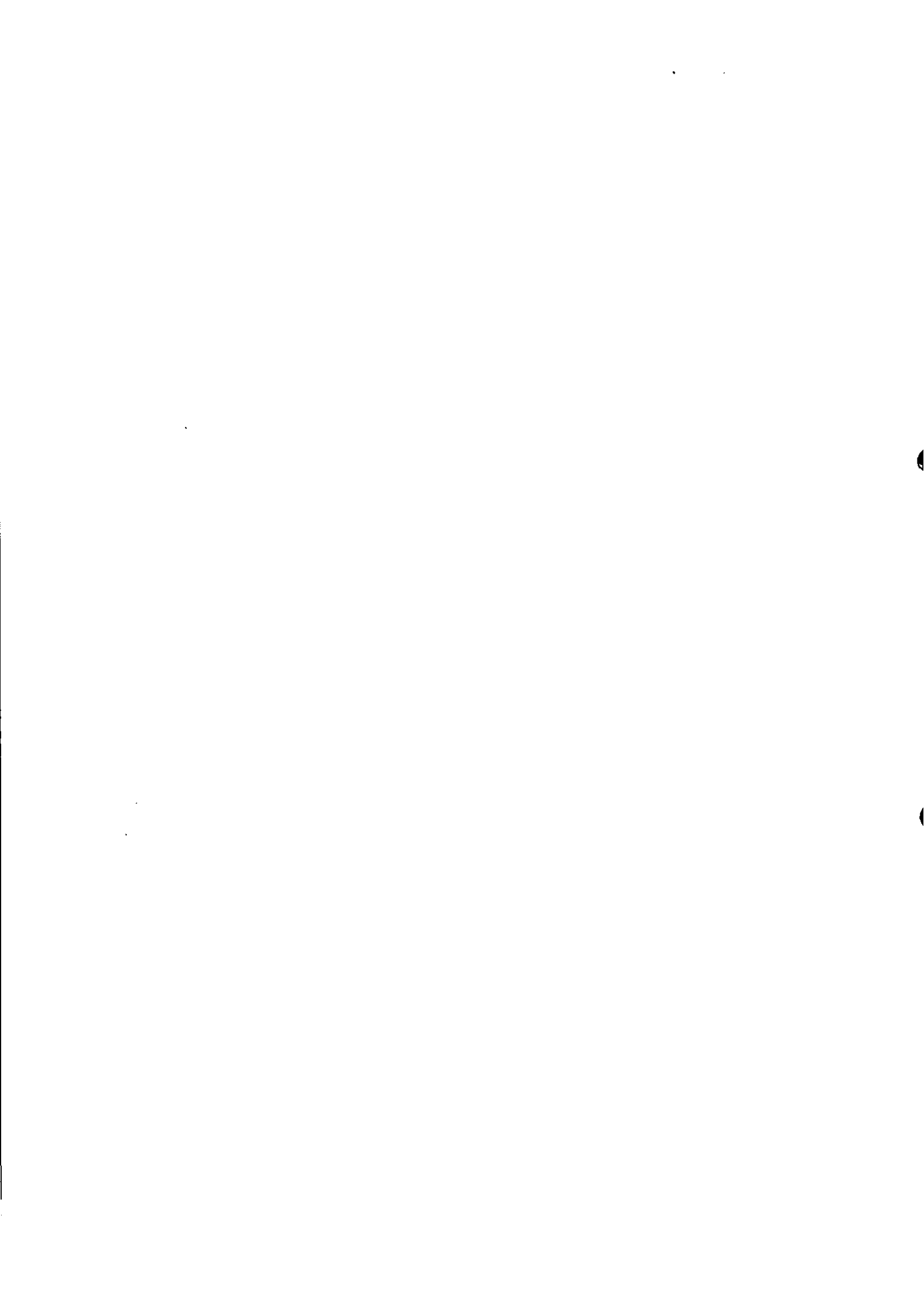
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

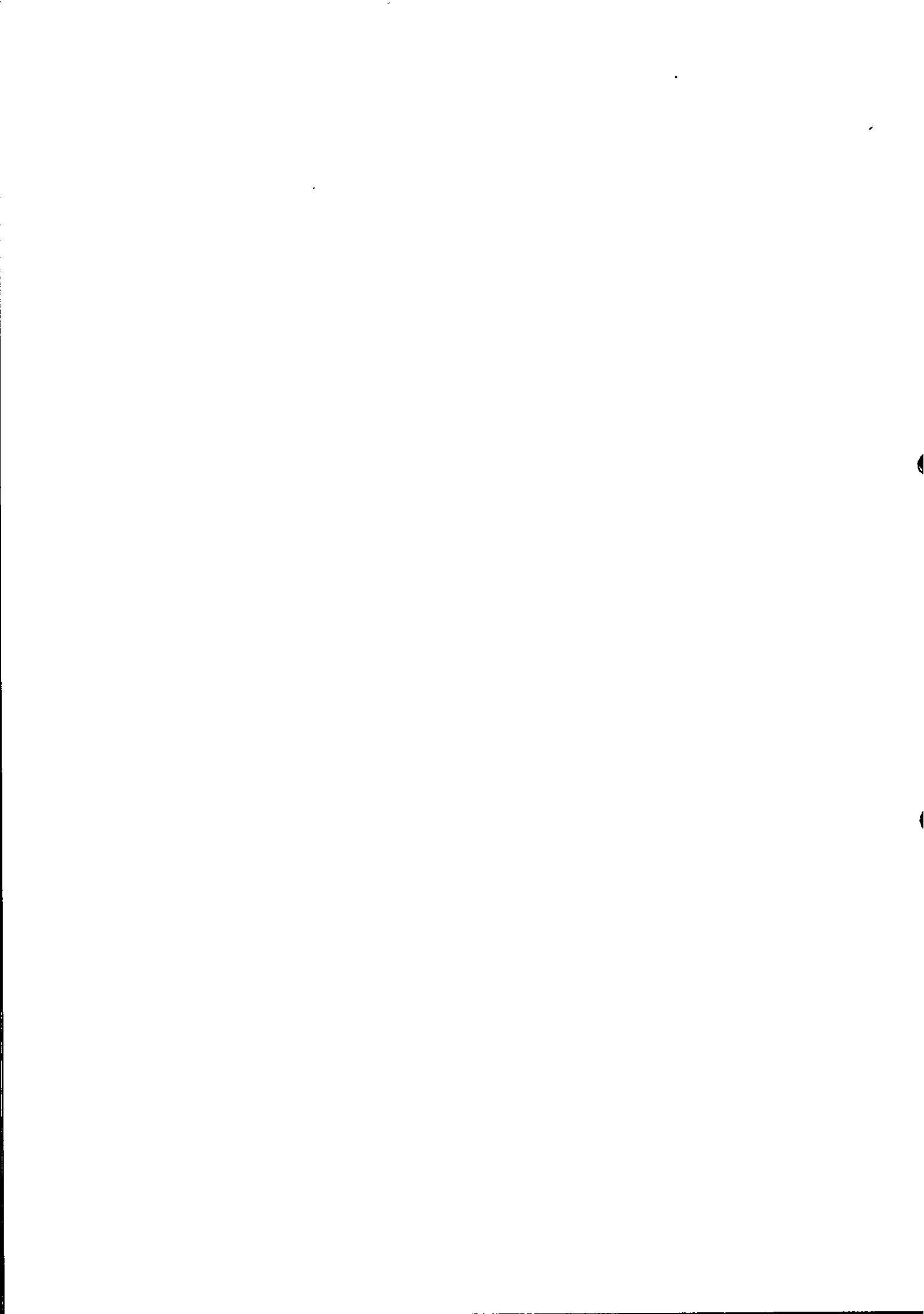
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **DIEGO ALCARRIA RÉ - MEI**, inscrita no CNPJ nº 34.458.084/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr **Diego Alcarria Ré**, portador da carteira de identidade nº 9.437.403-0 e do CPF nº 051.496.159-78, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Mandaguçu, 10 de Setembro de 2019.

Diego Alcarria Ré
DIEGO ALCARRIA RÉ - MEI





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

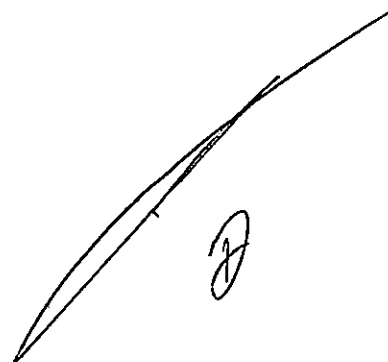
PROCESSO Nº. 222/2019

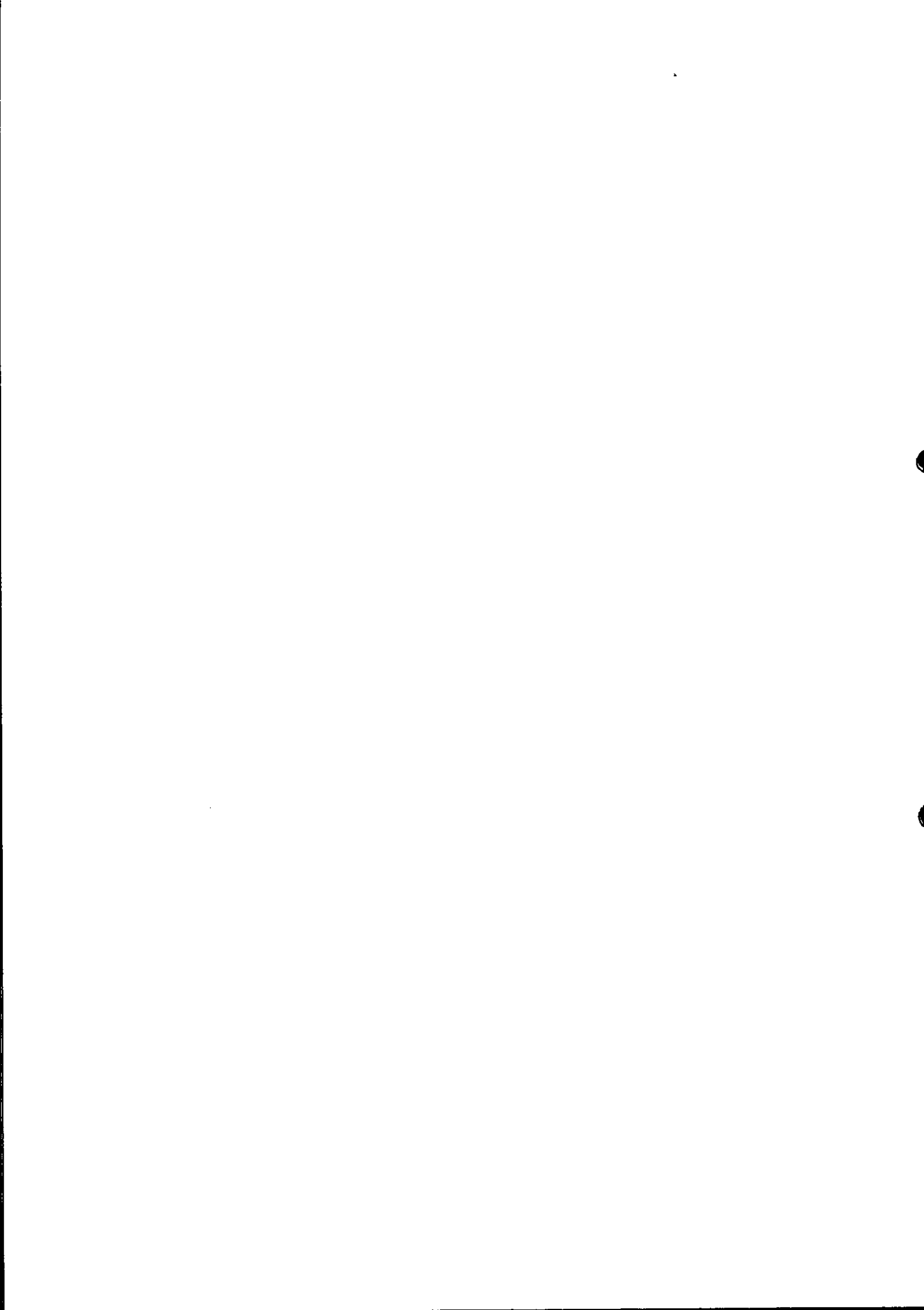
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **DIEGO ALCARRIA RÉ - MEI**, inscrita no CNPJ nº 34.458.084/0001-23, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Alcarria Ré, portador da carteira de identidade nº 9.437.403-0 e do CPF nº 051.496.159-78, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguauçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Mandaguauçu, 10 de Setembro de 2019.

Diego Alcarria Ré
DIEGO ALCARRIA RÉ - MEI





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019

PROCESSO Nº. 222/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2019, que a proponente **DIEGO ALCARRIA RÉ – MEI** (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.458.084/0001-23, com sede na cidade de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, à Rua/Av. Ney Braga, 359, Cjto Hiro Vieira – CEP - 87160-000 (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

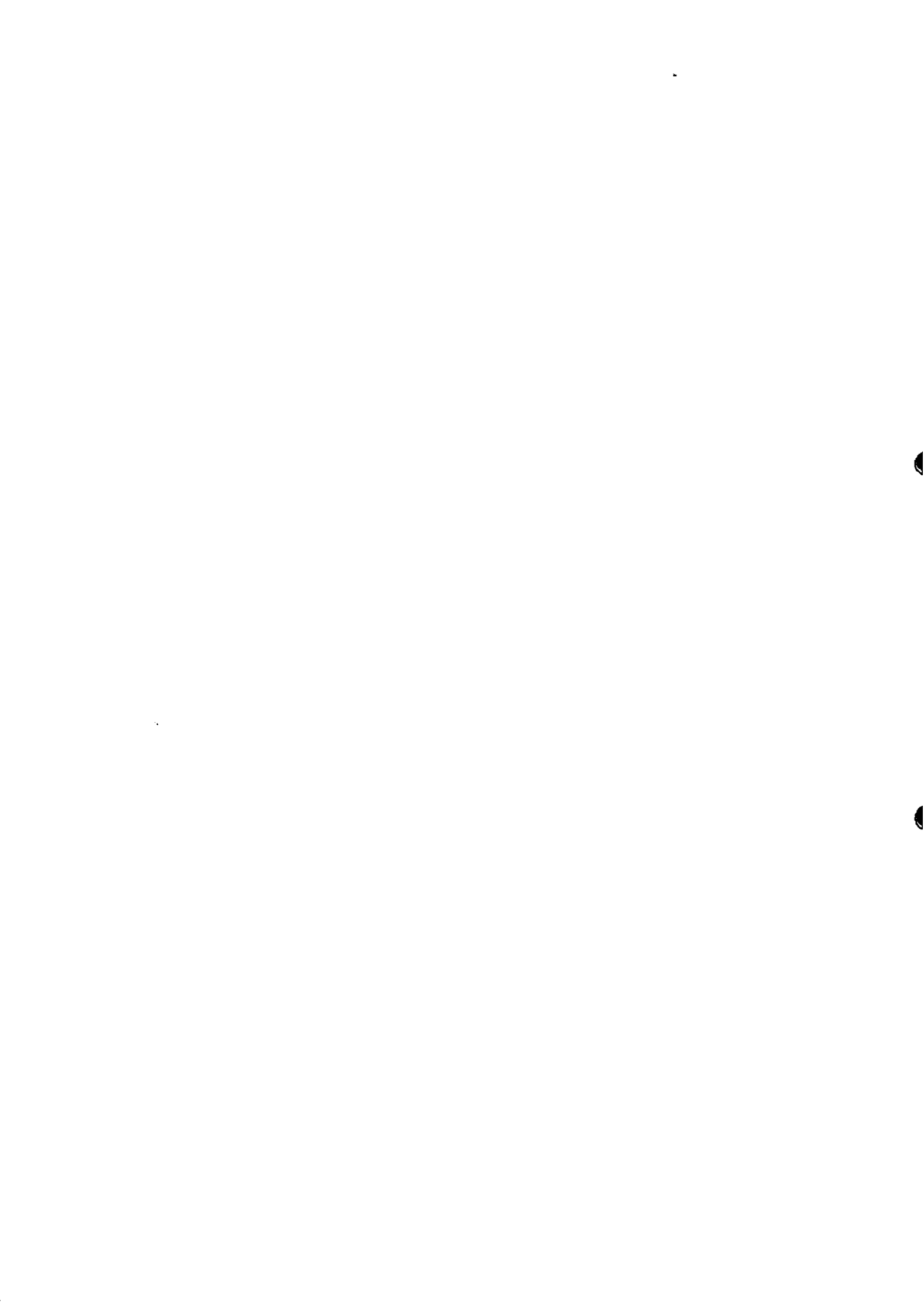
Mandaguçu, 10 de setembro de 2019.

Diego Alcarria Ré
DIEGO ALCARRIA RÉ - MEI



ANEXO VI





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908131755347103252

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DIEGO AL CARRIA RE 05149615978

CNPJ: 34458084/0001-23

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 13 de agosto de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



CONFERE COM O ORIGINAL

819119

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2019

Reuniram-se no dia 10/09/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 70 destinado a Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9435 AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	CNPJ: 15.465.267/0001-21
9437 DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	CNPJ: 34.458.084/0001-23
9436 VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 30.142.596/0001-25
9434 WAGNER DOS SANTOS 01916187994	CNPJ: 27.549.285/0001-70

ITEM 1 - Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 20/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	5.175,0000
9434	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	Sim	4.950,0000
9437	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	Sim	4.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	3.999,0000	
1	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	0,0000	3.950,0000	
1	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	0,0000	3.900,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	3.899,0000	
2	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	0,0000	3.850,0000	
2	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	0,0000	3.800,0000	
3	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	3.799,0000	
3	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	0,0000	3.750,0000	
3	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	0,0000	3.700,0000	
4	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	3.699,0000	
4	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	0,0000	3.698,0000	
4	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	0,0000	3.600,0000	
5	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	3.599,9000	
5	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	0,0000	3.550,0000	
5	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	0,0000	3.500,0000	
6	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3.599,9000
6	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	0,0000	3.450,0000	
6	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	0,0000	3.400,0000	
7	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	0,0000	3.350,0000	
7	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	0,0000	3.300,0000	
8	WAGNER DOS SANTOS 01916187994	Desistiu	Desistiu	3.350,0000

O licitante DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 pelo(a) valor de R\$ 3.300,0000 (três mil e trezentos reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação ao item, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Diego Alcarria Rê, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:44 horas do dia 10 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



Edital de Pregão Presencial Nº 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 63 - 2019

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIORPregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINIMEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIMMEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO WAGNER DOS SANTOS Representante

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA Representante

VICOR AKIHITO KOSHIBA Representante

DIEGO ALCARRIA RE Representante





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 222/2019. MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARES. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, em 10/09/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 70/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardware e softwares dos departamentos municipais, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo global fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 70/2019 (contendo 02 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 10/09/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *“após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública”, transcrição da página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):*

0000000077





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

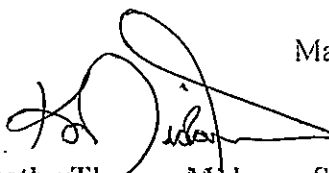
PREGÃO PRESENCIAL N. 70/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 222/2019 - ATA N. 63/2019				
	Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR MENSAL
1.	1	DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	34.458.084.0001.23	R\$3.300,00
			TOTALIZANDO	R\$ 3.300,00

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 10 de setembro de 2019


 Keetby Therese Midauar Seghesi
 Assessora Jurídica

00106600778



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 233/2019
Processo de Licitação: 222/2019
Data do Processo: 23/08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 222/2019
b) Licitação Nr.: 70/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 10/09/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 (9437)

1	Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.	MES	12,00	0,0000	3.300,00	39.600,00
---	--	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 39.600,00

Total Geral: 39.600,00

Mandaguacu, 10 de Setembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

05149615978



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 70/2019 - PR

Processo Administrativo: 233/2019
Processo de Licitação: 222/2019
Data do Processo: 23/08/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.40.00.00.00.00 (68) Saldo: 104.940,86

Mandaguacu, 10 de Setembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

09.09.2019



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 233/2019
Processo de Licitação: 222/2019
Data do Processo: 23/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 222/2019
- b) Licitação Nr.: 70/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/09/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, exceto o departamento de educação e de assistência social.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009437 - DIEGO ALCARRIA RE 05149615978	1	0,0000	39.600,00
	1		39.600,00

Mandaguacu, 10 de Setembro de 2019.



MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000031

1



PROPOSTA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE 15% EM 2020

PROPOSTA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE 15% EM 2020

Prefeitura Municipal de Mandaguari

Prefeitura Municipal de Mandaguari

Prefeitura Municipal de Mandaguari

Prefeitura Municipal de Mandaguari

Prefeitura Municipal de Mandaguari

Prefeitura Municipal de Mandaguari

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Table with columns for item description and amounts.

Handwritten number 32



2

2

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato do Contrato

Nº. 45/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e a empresa Diego Alcarria Ré

Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais.**

R\$ R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).


Dotações Orçamentárias: 68/546/563/772/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 10/09/2020

Data da Assinatura do Contrato: 10/09/2019

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 10 de setembro de 2019.



Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



201



202



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 45/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante e de outro, a empresa: Diego Alcarria Ré, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 34.458.084/0001-23, com sede na, Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguauçu - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Diego Alcarria Ré, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 9437403-0 (SSP/PR) e do CPF: 051.496.159-78, residente na Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguauçu - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 70/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados de forma a atender as necessidades dos Departamentos municipais, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas iguais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web

Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas

00.0160.35





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.

Configuração de Leitores para Certificação Digital.

Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.

Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;

Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;

A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.

Dos Inventários

Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários

Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações

Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de tráfego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros
- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

Dos Projetos

Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica

00000000307



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;

Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas

Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal

Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados

Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação

Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguacu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almoxarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma '1doc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela

0000000037

J



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser deste notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.
- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços prestados e em conformidade, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 68/546/563/772/3.3.90.40.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

0000000038

D



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

I - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e edital.

II - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IV - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Joao Renato Antoniasi, portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

000000089 J

1
2
3
4



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 70/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: 

CONTRATADA: 

TESTEMUNHAS: 

TESTEMUNHAS: 

0000000.00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 45/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante e de outro, a empresa: Diego Alcarria Ré, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 34.458.084/0001-23, com sede na, Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguçu - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Diego Alcarria Ré, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 9437403-0 (SSP/PR) e do CPF: 051.496.159-78, residente na Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguçu - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 70/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados de forma a atender as necessidades dos Departamentos municipais, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas iguais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web

Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas

001000091





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.

Configuração de Leitores para Certificação Digital.

Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.

Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;

Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;

A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.

Dos Inventários

Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários

Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações

Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de trafego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros
- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

Dos Projetos

Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica

0000000092

J



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;

Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas
Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal

Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados

Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação

Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguçu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almoxarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma '1doc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser deste notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.
- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços prestados e em conformidade, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 68/546/563/772/3.3.90.40.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionária por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

0000000134

7



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

I - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e edital.

II - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IV - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Joao Renato Antoniasi, portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

0010603135

J



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 70/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 45/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante e de outro, a empresa: Diego Alcarria Ré, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 34.458.084/0001-23, com sede na, Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguçu - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Diego Alcarria Ré, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 9437403-0 (SSP/PR) e do CPF: 051.496.159-78, residente na Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguçu - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 70/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados de forma a atender as necessidades dos Departamentos municipais, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas iguais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web

Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.

Configuração de Leitores para Certificação Digital.

Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.

Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;

Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;

A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.

Dos Inventários

Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários

Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações

Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de trafego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros
- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

Dos Projetos

Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;

Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas

Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal

Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados

Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação

Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguacu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almoxarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma '1doc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela

00-0505 09

J



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser deste notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.
- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços prestados e em conformidade, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 68/546/563/772/3.3.90.40.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

I - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e edital.

II - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IV - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Joao Renato Antoniasi, portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

0000000000

J



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 70/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

0000000102



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 45/2019

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante e de outro, a empresa: Diego Alcarria Ré, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 34.458.084/0001-23, com sede na, Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguauçu - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Diego Alcarria Ré, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 9437403-0 (SSP/PR) e do CPF: 051.496.159-78, residente na Avenida Ney Braga 359, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguauçu - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 70/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e suporte de hardwares e softwares dos departamentos municipais, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. Os serviços serão realizados de forma a atender as necessidades dos Departamentos municipais, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos mensalmente em parcelas iguais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – Descrição dos serviços a serem prestados:

Das manutenções, suportes, configurações e atualizações

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em softwares, seja plataforma desktop ou web

Instalações, configurações, manutenção, e suporte em peças;

Instalações, configurações, manutenção, atualização e suporte em redes físicas e redes lógicas

10.04001.03

D



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Assistência técnica, manutenção, conserto e atualização de equipamentos de informática e periféricos, não inclusos a aquisição de peças de reposição ou atualização;
Instalação, realocação ou remoção de pontos de rede, não inclusos os materiais;
Manutenção Operacional Corretiva e Preventiva em todos os equipamentos.
Configuração de Leitores para Certificação Digital.
Configuração de usuários para impressão e digitalização em redes.
Suporte presencial, remoto ou telefônico ao usuário;
Instalação, configuração e suporte em impressoras a laser e jato de tinta;
A contratada deverá possuir em seu estoque, ao menos dois computadores do tipo ultratop para que, em caso de necessidade de manutenção física em computador de usuários da contratante, seja então feita uma substituição temporária, em forma de comodato, até que o computador do usuário seja totalmente reparado, objetivando neste caso, que o usuário não fique, por menor tempo que seja, sem um computador para desempenhar suas funções do cotidiano. O Computador deverá possuir no mínimo as seguintes configurações: Processador Intel Dual Core 1,6 GHZ, memória de 4 GB, DISCO DE 120 GB SSD, com sistema operacional Windows 10, tendo ainda conexões VGA, HDMI, Rede e 6 Portas USB com ao menos duas portas frontais.

Dos Inventários

Realizar inventário de computadores, impressoras, monitores e Tablets, com suas respectivas configurações e usuários
Realizar inventário de servidores e suas respectivas configurações
Realizar inventário de sistemas, por departamento, descrevendo suas funções, objetivos e recursos além do tipo de plataforma e quem é o fornecedor.

Firewall

- Monitorar as ações e eventos do firewall
- Concessão e/ou restrição de acessos a usuários, sites e plataformas
- Gerenciar restrição de trafego de rede
- Gerenciar restrição de downloads e uploads
- Gerenciar tempo de uso de internet dos usuários
- Gerenciar conexões de dispositivos móveis
- Geração de relatórios semanais e mensais do uso de internet por usuário e por departamento

Terceiros:

- Manter dialogo com empresas terceiras de prestação de serviços tecnológicos, seja softwares, sistemas, plataformas, hardwares, entre outros
- Realizar backup diário de bancos de dados locais ou em servidores, seja de sistemas próprios ou terceirizados

Dos Projetos

Deverá subsidiar na formulação de termos de referência e editais de processos licitatórios para a aquisição de hardwares, softwares ou qualquer outra solução tecnológica



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Propor políticas de tecnologia da informação alinhado aos objetivos da administração municipal;

Subsidiar na organização e execução de planos de investimentos em soluções tecnológicas

Promover a capacitação de servidores em softwares e/ou plataformas tecnológicas utilizadas na administração municipal

Subsídio na Elaboração e execução de políticas de segurança de dados

Subsidiar na elaboração e manutenção do Plano Diretor Municipal de Tecnologia da Informação

Propor novas tecnologias e soluções que visem a transformação digital da administração pública alinhado a três pilares: Redução de Custo, Transparência e Aumento da Eficiência Operacional

Dos Locais e Horários de Trabalho

A contratada irá disponibilizar ao menos um profissional capacitado para as tarefas acima descritas da qual terá como local de trabalho o paço municipal de Mandaguacu-PR, sendo neste caso, disponibilizado ao profissional uma mesa e uma cadeira em sala coletiva. Embora possui um local de trabalho pré-determinado, se esclarece que a empresa e o profissional por ela cedida deverá prestar serviços *in loco*, além dos departamentos localizados no paço municipal, nos seguintes locais abaixo indicado:

- Secretaria de Agricultura
- Agência do Trabalhador
- Fundo de Previdência do Servidor
- Secretaria de Obras
- Garagem Municipal
- Central de Frotas Municipal
- Almoxarifado Central
- Secretaria de Saúde
- Unidade Básica de Saúde Central
- Unidade Básica de Saúde Parque Ouro Verde
- Unidade Básica de Saúde São Pedro
- Unidade Básica de Saúde Vila Guadiana
- Unidade Básica de Saúde Pulinópolis
- Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Seguramente a maioria dos chamados técnicos ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 as 17:00. Contudo, uma vez aberto chamado técnico, independente do dia e do horário, a empresa ou fornecedor deverá atender o chamado.

Dos Procedimentos de Chamado Técnico

A contratada apenas prestará qualquer tipo de serviço mediante a abertura de chamado técnico que é disponibilizado pela plataforma '1doc' de acordo com o decreto municipal 6899/2019. Uma vez aberto o chamado técnico, a contratada deverá responder pela



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

mesma plataforma, no prazo máximo de 3 (três) horas, em que deverá ser informado se a solução será feita de maneira *in loco* ou de maneira remota e ainda apresentar o prazo estimado em que o serviço será realizado. O prazo estimado não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico, contudo, se por qualquer razão, inclusive falta de peças de reposição, o reparo total do chamado técnico não for possível sua conclusão em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, a contratada deverá informar e justificar o usuário que abriu o chamado técnico e o fiscal do contrato.

Dos Relatórios

A contratada deverá realizar um relatório simplificado, mediante a modelo fornecido pela contratante, indicando para cada chamado técnico, o número de patrimônio, o tempo utilizado, indicação de qual problema motivou a abertura do chamado técnico, quais foram soluções utilizadas e se houve a necessidade de substituição de peças, devendo neste caso, indica-las. O relatório deverá ser anexada a cada chamado técnico.

Dos Penalidades

Além dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e correlatos, do qual poderão acarretar a rescisão do contrato, para cada chamado técnico, em duas situações ocorrerá penalidades:

- Quando a resposta ao chamado técnico for superior a 03 (três) horas de seu início. Considerando os serviços serem essenciais aos trabalhos desta municipalidade.
- Quando, mesmo mediante a resposta do chamado técnico, a prestação do serviço for superior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que não justificáveis;
- As penalidades poderão ser deste notificações por escritos, contendo as razões das notificações até mesmo rompimento do contrato, dependendo da gravidade. Para rompimento do contrato, a contratada deverá ter sido notificada ao menos duas vezes.
- Serão resguardados em todos os casos, a ampla defesa e o devido processo legal;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços prestados e em conformidade, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 68/546/563/772/3.3.90.40.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

0000000106

J



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

I - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e edital.

II - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IV - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Joao Renato Antoniasi, portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

000000017

D



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 70/2019, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguauçu, 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

0000000108

